



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4602-PALMAS, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	11
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	39
PRESIDÊNCIA.....	39
DIRETORIA GERAL.....	42
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	60
CENTRAL DE COMPRAS.....	60
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	62
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	63
DIRETORIA FINANCEIRA	65
ESMAT	68

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0001705-79.2018.827.0000

ORIGEM COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARACÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014871-48.2017.827.2706

APELANTE BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADOS: WESLEY SILVA FIGUEIREDO/WEMERSON SILVAFIGUEIREDO/JEAN CARLA SILVA DE SOUZA FIGUEIREDO/IRMÃOS FIGUEIREDO LTDA ME.

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

COLEGIADO 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES NÃO JUNTADO AOS AUTOS. PAGAMENTO TEMPESTIVO. APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE EM SEDE DE APELO. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DEVIDO. PRINCÍPIO DA ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL. 1. O Juízo a quo agiu de forma escorreita, considerando que não foi apresentando o comprovante de pagamento do complemento das custas iniciais, impondo-se o cancelamento da distribuição, nos termos do Art. 290, do CPC. 2. Contudo, embora não se verifique qualquer erro in procedendo do Juízo, considerando que houve o efetivo recolhimento do valor complementar das custas dentro do prazo legal concedido à parte autora, cujo comprovante foi colacionado junto ao recurso de apelação, entendo que o feito originário deve seguir seu trâmite, em supedâneo nos princípios da economia processual, da celeridade, da efetividade do processo, da razoabilidade e da primazia do julgamento de mérito. 3. É certo que houve erro da parte, visto que é seu dever processual colacionar aos autos o comprovante de pagamento integral das custas iniciais, contudo, o rigor da norma pode ser flexibilizado na hipótese dos autos, considerando que não acarretará prejuízo a parte adversa (ainda não citada) e tornará a prestação jurisdicional mais célere e efetiva. 4. Apelo provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDESLAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao apelo para determinar o prosseguimento da execução de título extrajudicial de origem em seus ulteriores termos, com fundamentos nos princípios constitucionais e legais citados nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO. Palmas - TO, 02 de outubro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

APELAÇÃO N.º 0022236-55.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002527-71.2018.827.2715-1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

APELADO: SHIRLEY RIBEIRO MAIA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado *a quo* entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e Eurípedes Lamounier. Representando

o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto. Palmas/TO, 02 de outubro de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Pautas

PAUTA ORDINÁRIA Nº 34/2019

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 34ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro do ano de 2019, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006984-46.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : 0003068-81.2016.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06.
APELANTE : **WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA e CLAYTON CAVALCANTE SILVA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007885-48.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000449-54.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I - CP.
APELANTE : **KAYAN FELIPE MARTINS DIAS FILHO.**
ADVOGADO : JAIME SOARES OLIVEIRA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013908-73.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000730-84.2014.827.2720.
TIPO PENAL : ART. 1º, VI, DO DECRETO-LEI Nº 201/67.
APELANTE : **OLIMPIO BARBOSA NETO.**
ADVOGADO : DARCI MARTINS COELHO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016120-67.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005461-15.2017.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, III, DO CP.

APELANTE : **ISMAEL ALVES RODRIGUES.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0016219-03.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001099-69.2019.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV E VI, C/C ART. 14, II E ART. 129, §9º, TODOS DO CP.
RECORRENTE : **MARUZAN FERNANDES VANDERLEY.**
 ADVOGADO : ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0024941-60.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010355-82.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III E IV, DO CP, NA FORMA DA LEI 8.072/90.
RECORRENTE : **GILMAR JOSE DE OLIVEIRA.**
 ADVOGADO : OSMAR PEREIRA DA SILVA e MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012195-29.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004775-37.2018.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, I E II, POR (3X), NA FORMA DO ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO; ART. 311, CAPUT, (2X); ART. 16, CAPUT, DA LEI 10.826/03; ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, NA FORMA DO ART. 69-CP.
APELANTE : **ELSON DA SILVA SOUSA.**
 ADVOGADO : SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017076-49.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
 REFERENTE : 0000118-55.2019.827.2726.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06 E ART. 12 DA LEI 10.826/03.

APELANTE : **FERNANDO BARBOSA RODRIGUES.**
ADVOGADO : ERTON MARCOS TAVARES COELHO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

09-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018298-52.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003155-12.2018.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II, DO CP, C/C ART. 244-B DO ECA, NA FORMA DO ART. 70, CAPUT, 1ª PARTE, DO CP E ART. 180, C/C ART. 244-B DO ECA, NA FORMA DO ART. 70, CAPUT, DO CP.

APELANTE : **THAYSON SILVA DA CRUZ, IURY MURILO MIRANDA DE SOUZA e MAX MATEUS CARVALHO ALVES.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELANTE : **PEDRO FERREIRA DA SILVA COSTA JÚNIOR.**
ADVOGADO : LUIZ MARQUES FREITAS DAMASCENO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019142-02.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0015642-93.2018.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 28 DA LEI 11.343/06 E ART. 16, CAPUT, DA LEI 10.826/03.

APELANTE : **VAGNER RODRIGUES CHAVES.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

11-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0019319-63.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002375-90.2018.827.2725.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.

RECORRENTE : **MATEUS GOMES MÁXIMO.**

ADVOGADO : FRANCISCO HENRIQUE NOLETO LUZ PEQUENO e CAMILA BARBOSA DAMASCENO.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021704-81.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000212-60.2019.827.2707.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, AMBOS DA LEI 11.343/06.
APELANTE : **JEAN SOUSA DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021694-37.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004590-75.2018.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT E ART. 16, CAPUT, DA LEI 10.826/03.
APELANTE : **LEANDRO DE SOUSA NASCIMENTO.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024554-11.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0016272-76.2018.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, DO CP.
APELANTE : **SAMUEL FERNANDES ROSA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025614-19.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000715-34.2018.827.2734.
TIPO PENAL : ART. 147, DO CP, POR (2X), NA FORMA DA LEI 11.340/06.
APELANTE : **MATHEUS PINTO VIEIRA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002920-56.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000069-05.2018.827.2708.

TIPO PENAL : ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/06.
APELANTE : **ALDENOR RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR.**
 ADVOGADO : RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
APELADO : **ALDENOR RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR.**
 ADVOGADO : RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005419-13.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE PIUM.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000387-89.2013.827.2735.
 TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT, C/C ART. 226, I E II; ART. 218-A, C/C ART. 226, I E II; ART. 147, TODOS DO CP E ART. 14 DA LEI 10.826/03.
APELANTE : **C. M. DA S e R. F. DA S.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006534-69.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010744-33.2018.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 129, §1º, I DO CP.
APELANTE : **VALDIVINO MORAIS DE JESUS, RAI PEREIRA DA SILVA, LUCAS AVELINO DIAS, GUTEMBERG MARTINS RIBEIRO, GENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA e ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS FILHO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELANTE : **KLEBER RUAN DE OLIVEIRA RIBEIRO.**
 ADVOGADO : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO e WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006871-58.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000177-16.2018.827.2714.
 TIPO PENAL : ART. 250, §1º, ALÍNEA "A" DO CP.
APELANTE : **JODEILSON ALVES DA SILVA.**
 ADVOGADO : DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008138-65.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001038-66.2018.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT, C/C ART. 226, II, AMBOS DO CP.
APELANTE : **J. A. P e D. P. B.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008602-89.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – SUSTENTAÇÃO ORAL.

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001619-82.2016.827.2715.
 TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT, NA FORMA DO ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP.
APELANTE : **J. J. L.**
 ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS e PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS
 MARCELINO SALGADO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012257-69.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000798-28.2018.827.2709.
 TIPO PENAL : ART. 102 DA LEI 10.741/03.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : **VALDECY GONÇALVES DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012765-15.2019.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004891-65.2018.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT, POR DIVERSAS VEZES, C/C ART. 226, II, NA FORMA DO ART. 71,
 CAPUT, DO CP E ART. 129, §9º, C/C LEI 11.340/06.
APELANTE : **R. A. DOS S.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012924-55.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002268-82.2018.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, II, V, POR (3X), NA FORMA DO ART. 70, AMBOS DO CP.

APELANTE : **WILLIAN LIRA SILVEIRA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013309-37.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0003772-75.2018.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06.

APELANTE : **EDMILSON COSTA MOREIRA e TALISSON MACHADO DOS SANTOS.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELANTE : **ALEXANDRO DOURADO COSTA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELANTE : **JOARLYS COSTA PEREIRA.**

ADVOGADO : MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015107-96.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
 REFERENTE : 0002741-08.2018.827.2733.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

APELADO : **FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES.**

ADVOGADO : SANDER FERREIRA MARTINELLI NUNES.

APELADO : **KETLENY AMANDA COSTA FERREIRA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

27-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0019345-61.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000844-63.2014.827.2739.
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II E ART. 158, §1º, TODOS DO CP E ART. 158, §1º-CP.

RECORRENTE : **VALDEZ PEREIRA XERENTE e KELCIMAR WAZAPA MARINHO XERENTE.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019472-96.2019.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001210-11.2017.827.2703.
 TIPO PENAL : ART. 217-A DO CP.
APELANTE : **J. C DA S.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020552-95.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000079-12.2019.827.2709.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 35, CAPUT, DA LEI 11.343/06, C/C ART. 244-B DO ECA, C/C ART. 69, DO CP, NA FORMA DA LEI 8.072/90.
APELANTE : **BRUNO DA SILVA OLIVEIRA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

30-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0021145-61.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007787-34.2016.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 23, II, DA LEI 8.666/93.
RECORRENTE : **WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR, VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER, TAYLLA KAMILA PARENTE ALVES, MARIA APARECIDA TAVARES PINTO E SILVA e COOPERATIVA TOCANTINENSE DOS TRABALHADORES DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPERTTRAS.**
 ADVOGADO : LAILSON SILVA MATTA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

31-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022114-42.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000707-86.2019.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, §2º-A, I, NA FORMA DO ART. 70, AMBOS DO CP.

APELANTE : **JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

32-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022757-97.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0011558-94.2018.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, DO CP E ART. 147, DO CP.
APELANTE : **LUIZ ROMANA DA SILVA FILHO.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

33-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024202-53.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0008707-96.2019.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II E ART. 244-B DO ECA, NA FORMA DO ART. 70, CAPUT, DO CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELANTE : **LUCAS PEREIRA ALVES DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : **LUCAS PEREIRA ALVES DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo - 30 (trinta) dias

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [x] sim [] não

Processo:0009244-63.2017.827.2706 chave: 857511414317

Requerente: JOSE PAULO COUTO

Requerido: MARIA DAMASIA SANTOS LIMA e EDMAR ANTUNES DA SILVA

A DOUTORA LILIAN BESSA OLINTO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos da AÇÃO Procedimento Comum Cível nº0009244-63.2017.827.2706, chave nº 857511414317, envolvendo as partes supragrafadas, sendo o presente para CITAREDMAR ANTUNES DA SILVA - CPF: 58797092134, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não

sabido, por todos os termos da inicial, para, querendo, oferecer defesa ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento 154. Pelo presente ADVERTE-SE ainda a parte ré de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, bem como nomeado CURADORESPECIAL. Para ter acesso a todo teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - E-PROC; e-Proc 1º Grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar número do processo e a chave indicados acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no Diário da Justiça Eletrônico quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína/TO, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019). Eu, JÔSILÉYA BARBOSA SALES, Técnica Judiciária, que o digitei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006 LILIAN BESSA OLINTO Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína.

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Procedimento Comum Cível, Processo nº 5013857-17.2012.827.2706, ajuizada por DARILENE RODRIGUES DA SILVA em face de CELIO RIBEIRO DAS CHAGAS JUNIOR e OUTROS, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente DARILENE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no RG sob o nº 1.273.041, SSP/TO e CPF/MF sob o número 061.381.941-10, residente na Rua João Silva, S/N, Bairro Centro, CEP: 77.860-000, Wanderlândia, Tocantins e estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo dias 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. "Acolho a cota ministerial. Intime-se a autora, via edital. Após, conclusos para sentença. Cumpra-se. Araguaína, 25 de setembro de 2019. Renata Teresa da Silva Macor Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 10 de outubro de 2019. Eu, Márcia Sousa Almeida, que o digitei e conferi

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Ação de Alimentos, Processo nº 0005548-53.2016.827.2706, ajuizada por TAYLON SANTANA ALVES em face de WILLIAM DE SOUZA ALVES, tendo o presente a finalidade de CITAR o requerido WILLIAM DE SOUZA ALVES, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, portador do Registro Geral nº 29.862.273-7, SSP/SP, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de 15 dias, sendo que o prazo terá início a partir da data da audiência de conciliação (art. 335, I). CIENTIFICANDO-O que fora arbitro os alimentos provisórios em 25% do salário mínimo vigente. Os alimentos serão devidos a partir da citação. Os alimentos deverão ser depositados em conta poupança nº 00070660-0, Agência 0610, operação 013, Caixa Econômica Federal de titularidade de Alessandra Garbe Pereira Santana, até o dia 10 de cada mês. INTIMANDO a comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 26 de novembro de 2019, às 14 hs, a ser realizada no prédio do Fórum, localizado na Avenida Filadélfia, 3650, Setor das Autarquias Estaduais, próximo ao 2º BPM, Araguaína-TO. Tel. 3501-1500 ou 1501, devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas em nº máximo de 03. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 10 de outubro de 2019. Eu, SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL, que o digitei e conferi.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0022273-15.2019.827.2706

Acusado: G. P. DE A. F.

Vítima: V. N. D.

Edital de intimação do denunciado G. P. DE A. F., brasileiro, união estável, natural de Araguatins - TO, nascido aos 15/11/1988, filho de Lucia Andrade, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: ".Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por

consequente, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Ação Penal nº 5002064-44.2013.827.2707

Denunciado: CLEONIS ALVES DA SILVA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5002064-44.2013.827.2707, chave do processo nº 429246046613, que a Justiça Pública move contra o denunciado: CLEONIS ALVES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 14/12/1987, natural de João Lisboa, filho de Maria de Jesus Alves da Silva, residia no Povoado Transaraguaia, Zona Rural, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia 13/11/2019, às 08h30mn, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019). Eu, (Raimunda R. da S. Costa), Escrivã Substituta, lavrei o presente

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 50001217-42.2013.827.2707

Denunciado: **CLAUENOR NEVES DOS SANTOS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **CLAUENOR NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, trabalhador rural, nascido aos 22/08/1961, natural de Itaguatins-TO, filho de Albertino Lopes dos Santos e Raimunda Neves dos Santos, residente na Rua G, nº 257, Nova Araguatins, nesta cidade; É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia 20/10/2019, às 15h30mn, para da audiência de instrução e julgamento, oportunidade que será interrogado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019). Eu, (Raimunda R. da S. Costa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Ação Penal nº 5002172-73.2013.827.2707 Chave do Processo nº 735028092513

Denunciado: **RAPHAEL DURVAL MOTA**.

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **RAPHAEL DURVAL MOTA**, brasileiro, convivente em união estável, pintor, nascido aos 09/01/1990, natural de Imperatriz/MA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 605.201.883-65, filho de Francisco de Sousa Mota e Marinalva Durval Mota, residente na rua Leôncio Pires Dourado, nº 1099, bacuri, Imperatriz/MA; É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum de Araguatins-TO, no dia 13/11/2019, às 09h30mn, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade que será submetido ao interrogatório tipificado no art. Artigo 304, do Código Penal Brasileiro, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019). Eu, (Raimunda R. da S. Costa), Escrivã Substituta, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

AURORA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação Cumprimento de sentença de nº 0000766-85.2016.827.2711 interposta por M. Á. C. F. e outras em desfavor de OLDAIR JOSÉ FERREIRA, sendo o objetivo deste CITAR o requerido OLDAIR JOSÉ FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), entretanto, caso haja revelia, a mesma não produzirá efeitos (material), nos termos do art. 671, I, NCPC, ficando o réu advertido de que a contagem do prazo para oferecer resposta será da data da primeira publicação. Não sendo constituído advogado, foi determinado a nomeação de Defensor Público, como curador. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 10 de outubro de 2019. Eu, ZULMIRA DA COSTA SILVA, Técnica Judiciária, digitei. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO- Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

Ação Penal n. 0001374-72.2019.827.2713. Autor: Ministério Público. Acusado: MAURO JOSE DOS SANTOS. O Doutor Jacobine Leonardo, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática na 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITALVIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado MAURO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Itaberaí-GO, nascido em 24/09/1963, filho de Benedito Cardoso dos Santos e Iva Caldas dos Santos, portador do RG n.1.780.871 SSP-GO e inscrito no CPF sob o n. 301.417.611-72, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia14/05/2017, por volta das 03hs00min, na rodovia BR 153, Km264, zona rural, no município de Brasilândia/TO, MAURO JOSÉDOSSANTOS praticou homicídio culposo na direção de veículo automotor...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendida e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 09 de outubro de 2019. Jacobine Leonardo Juiz de Direito Em Substituição Automática.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal n. **0002645-53.2018.827.2713**. Autor: Ministério Público. Acusado: CLEWEN SILVA PIMENTEL SOUSA.O Doutor Jacobine Leonardo, MM. Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado CLEWEN SILVA PIMENTEL SOUSA, brasileiro, convivente em união estável, motorista, natural de Babaçulândia - TO, nascido em 07/10/1988, filho de Duclerkes Aires Sousa e Rosilene Silva Pimentel Sousa, portador do RG nº 891.217SSP/TO e inscrito no CPF sob o n. 025.512.851-78, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 03/03/2016, por volta das 15h30min, na avenida Natal, esquina com a rua Joel Camilo da Silva, setor Dourado, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, CLEWEM SILVA PIMENTEL SOUSA, praticou homicídio culposo na direção de veículo automotor...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 09 de outubro de 2019. Jacobine Leonardo Juiz de Direito Em substituição automática na Vara Criminal.

COLMEIA

2ª vara cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 0000434-41.2018.827.2714, Ação de

Interdição, no qual foi decretada a interdição de MARCOS JÚNIOR MORAES LEITE - CPF: 053.815.631-75 e RG: 1.212.081 SSP/TO, brasileiro, casado, filho de Juracy Moraes Lopes e Maria Elizete Farias Leite, representando-o nos atos da vida civil, nos termos da sentença proferida no evento 62, nos Autos de 0000434-41.2018.827.2714. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 11.06.2019, no evento 62, como segue transcrita a parte final: "... Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos constantes da inicial, declarando que o requerido MARCOS JÚNIOR MORAES LEITE, deve ser assistido em todos os atos de sua vida, na forma dos artigos 84, e limitações previstas no art. 85, ambos da Lei nº 13.146/2015, tendo em vista ser portador de sequelas de acidente de trânsito, no âmbito cognitivo, tendo dificuldade de se comunicar e de realizar negócios jurídicos. Nomeio como curador de o requerido MARCOS JÚNIOR MORAES LEITE, a requerente MARIA ELIZETE FARIAS LEITE, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, nos termos do art. 759 e seguintes do CPC, e art. 84 e art. 85, ambos da Lei nº 13.146/2015. Deixo de exigir a prestação de contas anuais, por ser pessoa pobre. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais do Interditado, do local onde nasceu e foi registrado, e no local de seu domicílio, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 06 meses. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 757, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Saem às partes intimadas." Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colmeia- -TO, 22 de julho de 2019.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS PARA O ANO DE 2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISORIA DOS JURADOS DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA. ESTADO DO TOCANTINS. PARA O EXERCÍCIO DE 2019. **WELLINGTON MAGALHÃES**, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri em da Comarca de Cristalândia, no uso de suas atribuições legais etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao disposto do artigo 426 da Lei 11.689/2008, foram alistados na **LISTA GERAL PROVISORIA DOS JURADOS para o ano de 2020** os seguintes cidadãos e cidadãs: 1º-BRUNA DOS SANTOS TAVARES DIAS - estudante 2º-ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS – serv público 3º-ADAO CAMPELO DE MENEZES, estudante 4º-LAYANNE LIMA ALVES, BALCONISTA 5º-ADÃO BARROS DA SILVA – serv públucio 6º-ADRIANA CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA – ser. público estadual 7º-ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, professora 8º-ADRIANA MILAGRE DIAS, estudante 9º-ADRIANO CAMARA DE SOUZA, estudante,10º-ADRIENE KARLA RODRIGUES GASPARETO, professora 11º-JESSICA AIRES BANDEIRA, ESTUDANTE 12º-ADELINA DO BONFIM SOUZA – do lar 13º-KACIELE RODRIGUES FERREIRA – SERV PÚBLICO 14º-GELIANY LIMA FALCAO CORDEIRO, DO LAR 15º-DELANO AGUIAR FONSECA, ELETRICISTA 16º-ISABELA GOMES DE SÁ - ESTUDANTE 17º-AUREA FERREIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA 18º- ADEMIR BERTOLDO DE ALMEDIA - motorista 19º- ALINE CARREGOSA KOZTOWSKI GOMES, ESTUDANTE 20º-ALLYNYE DO ESPIRITO SANTO COSTA MELO, serv. Público municipal 21º- ADRIENE CARNEIRO DE SOUZA - estudante 22º-AMAURI SANTOS DE OLIVEIRA, VENDEDOR 23º-ANA LOURDES PEREIRA DIAS, do lar 24º-ANA LÚCIA ALVES BARBOSA, serv público municipal 25º-ANDREIA PEREIRA MARINHO DE SOUZA, professora 26º-ANDREIA REGINA DE SÁ, professora 27º-ANGELO RODRIGUES DE SOUSA - PROFESSOR 28º-LAIS GUARINO DIAS - ESTUDANTE 29º-ANTONIO PINHEIRO ROSA, professor 30º-JACIARA LOPES BARBOSA, FUNC PÚBLICA MUNICIPAL 31º-MARIA CISTINA FERREIRA RIBEIRO DE HOLANDA- BALCONISTA 32º-JURANIA BARBOSA DE JESUS, ASS SOCIAL 33º-MERIVALDA OLIVEIRA MACIEL, PROFESSORA, 34º-AURENICE BARBOSA MARINHO, professora 35º-BARBARA EVELIN MARINHO SANTANA, ESTUDANTE 36º-AURIVAN CAMPOS DAMASCENA, estudante 37º-ALAN LIMA CARVALHO - estudante 38º-ALESSANDRA MENDES DE SOUZA - estudante 39º-CARLA FABIANA LUSSANI RENS, do lar 40º-CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERNANDES, func. público municipal 41º-HELENA CALDAS LUZ DE SOUZA – agente de saúde 42º-ALINE GONÇALVES FARIAS – serv. Público Municipal 43º-ANDRÉ VINIVIUS ALVES DUARTE - estudante 44º-MARIA ANDREA COSTA DE SOUSA, ESTUDANTE 45º-CLEIBE CANTUÁRIO BRITO - AGROPECUARISTA 46º-CIRLENE BARBOSA DE JESUS, do lar 47º-CIRLAYDE LACERDA DE ANDRADE, estudante 48º-CLARISSA BOSCARDIN, estudante 49º-CLAUDIA DAS CHAGAS SARAIVA. professora 50º-CLAUDIA REGINA RODRIGUES DOMINGOS, estudante 51º-ANTONIO CELIANO COSTA SOUSA - estudante 52º- ANTONIO LUIZ PEREIRA DE ARAUJO NETO - estudante 53º-CRISTIANE CARVALHO DA LUZ, estudante 54º-ATAIDE CARLOS DE SOUZA - mecânico 55º-DAVID ALVES MENEZES, estudante 56º-DEBORAH LOUISE CARVALHO CABRAL, estudante 57º-BEATRIZ ALVES RIBEIRO - estudante 58º- THIAGO ROCHA MOREIRA - ESTUDANTE 59º-DIVA ALVES DE SÁ - PREFESSORA 60º-DIVINA HELENA DE OLIVEIRA ARAÚJO – SERV PÚBLICO 61º-EDUARDO BOTELHO SANTANA – SERV PÚBLICO 62º-DOLFINA BATISTA CAVALCANTE, comerciante 63º-ECIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, estudante 64º-DIYEGO AMRTINS DE SOUZA, estudante 65º- BIANCA SOUSA QUEIROZ - estudante 66º-CARMEM LUCIA BARBOSA LEITÃO RODRIGUES – FUNC PÚBLICA ESTADUAL 67º-ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA

MENDES, do lar 68º-ELANE DE SOUZA SANTANA, estudante 69º-ELAYNE BONFIM DA LUZ BARROS, estudante 70º-HUYRAJANE DA SILVA ALMEIDA – FUNC. PÚBLICO MUNICIPAL 71º-ELENI NERES DA SILVA, estudante 72º-BRENO COSTA DE OLIVEIRA - estudante 73º-JOSÉ MARCOS DIAS - ALMOXARIFE 74º-BRUNNA LORRANNA PEREIRA GOMES - estudante 75º-EDMILSON DOS SANTOS RODRIGUES, MECANICO 76º-BRUNO SOARES DOS SANTOS - estudante 77º-DELIO LINO MOTA – FUNC. PÚBLICO ESTADUAL 78º-PATRICIA MARQUES DE ABREU - SECRETARIA 79º-ADILSON JÚNIOR MORETTI, estudante 80º-EURIPEDES BARSANULFO UHLEMANN , trabalhador rural 81º-BRUNO ANTONIO DA SILVA, ESTUDANTE 82º-CAMILA MARTINS MILHOMEM - estudante 83º-CLEIBER GOMES DOS SANTOS – FUNC PÚBLICO 84º-FRANCILINA CANTUÁRIO DE ARAÚJO - ESTUDANTE 85º-FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE CARVALHO, mecânico 86º-FRANCISCO DO REGO BARROS NETO, agricultor 87º-GESY DANIELA SOARES PIMENTEL - ESTUDANTE 88º-CARLEANE SOUZA SLIMA - estudante 89º-GERMANO TAVARES MORAES, agricultor 90º-ARTHUR BERNARDES LOPES, ESTUDANTE 91º-CALEIDE SOUZA CANTUÁRIA – do lar 92º-LUCIANA OLÍMPIO DA LUZ MOREIRA - PROFESSORA 93º-CLAUDIO ROCHA MARINHO - estudante 94º-GLENIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, professora 95º-ELENY ARAUJO REIS, DO LAR 96º-CLERTAN DA SILVA SOUZA - professor 97º-HAYALLA DA COSTA BEZERRA, do lar 98º-HELTON RIBEIRO LUZ, ser. público 99º-HERCULANO TOLENTINO DE DEUS NETO, estudante 100º-GARDENIA MARIA COSTA NOLETO FONSECA- ser. publico municipal 101º-GENAE DA SILVA, DO LAR 102º-MARCILENE ADORNO CANTUÁRIO RODRIGUES, DO LAR 103º-ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOSL SERV PÚBLICO 104º- CLEYDIANNE SOARES DE SOUZA – do lar 105º-EDNA DE SOUZA LUSTOSA - comerciante 106º-JEFFERSON LUIZ BARBOSA FIORIO - ESTUDANTE 107º-ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA - estudante 108º-JANUARIO NETO PEREIRA SARMENTO, serv. Público estadual 109º-SUZANA CAROLINA FERREIRA CARVALHO – FUNC PÚBLICA MUNICIPAL 110º-JEOVANI COSTA CINTRA, motorista 111º-IRANEYDE BANDEIRA BARBOSA - PROFESSORA 112º-ACIRLEI BEZERRA RAMANOS - ESTUDANTE 113º-EMERSON MOURA RIBEIRO - estudante 114º-LUANA MACHADO ROSAL, DO LAR 115º-GILDOMAR MARTINS CARVALHO – serv público municipal 116º-JOSÉ MATHEUS DA SILVA DIAS, ESTUDANTE 117º-DILOWHANY BARBOSA ALES, AGENTE DE SAÚDE 118º-HIGOR DE FREITAS FELISBERTO- estudante 119º-KAROLAYNNE ADORNO CAVALCANTE - ESTUDANTE 120º-IEDA WLLY RODRIGUES SOUSA - ESTUDANTE 121º- LUANA RENZ DE SOUSA - ENGENHEIRA 122º-LUDMILA DA SILVA BARBOSA – SERV PÚBLICA 123º-LUCIMAR DA SILVA FACHINELLI, do lar 124º-ADALBERTO BARBOSA DA LUZ, MOTORISTA 125º-JOSIANA XAVIER ADONIAS – DO LAR 126º-FERNANDA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA, CABELIREIRA 127º-MAITA SOARES COELHO, professora 128º-MARCIANO ALVES DA SILVA, estudante 129º-MARCIANO ARAUJO COELHO, estudante 130º-MARCILEIA RIBEIRO LUZ, estudante 131º-PEDRO OLIMPIO DA LUZ - PINTOR 132º-MARIA APARECIDA DUARTE PONTES ALMEIDA, professora 133º-DORILENE DE SOUZA ALVES, professor 134º-ROBERTO TEIXEIRA BARROS - motorista 135º-MARIA DO AMPARO MARTINS DE SOUZA, serv público 136º-MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO, servidora pública estadual 137º-MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA - PROFESSORA 138º-MARILENA DE SENA DIAS, estudante 139º-MARITANIA COSTA NOLETO MAIA, servidora pública estadual 140º-MARLY ADORNO CANTUÁRIO, comerciante 141º-MARY ANNE RIBEIRO DE FARIAS, outros 142º-MAURICIO CABRAL PINTO, estudante 143º-CLEITON PEREIRA LEMES, AGRICULTOR 144º-IVANETE RIBEIRO ROSGRIGUEAS – ser. pub. municipal 145º-IABEL SOUSA AMRIM – SERV PÚBLICO MUNICIPAL 146º-CAMILA REGINA FERREIRA DE CARVALHO – DO LAR 148º-PAULO RICARDO GELLEN, técnico 149º-IZADORA MAIA DE CARVALHO – do lar 150º-RAFAEL BRITO PINTO, estudante 151º-IRIS ADORNO CANTUÁRIO - ESTUDANTE 152º-GILDEANE AGUIAR VERAS - ESTUDANTE 153º-JULIO CESAR LEDA REIS - ESTUDANTE 154º-ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES – DO LAR 155º-JANETE FRANCISCA LEAL – do lar 156º-JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA - estudante 157º-VANESSA SOARES COSTA - ESTUDANTE 158º-JENIFER CRISTINA DE SOUZA BORGES - estudante 159º- 160º-KELLY MARINHO LIMA – BALCONISTA 161º-WELTON FACUNDES DE SOUSA – SERV PUBLICO 162º-JOSÉ VINICIUS GASPARIN COLAUTO - estudante 163º-VOLMIR SILVA ANTONOV, outros 164º-WAGNER DA SILVA BARBOSA, agente de saúde 165º-EFIGENIA SOUZA CABRAL -COMERCIANTE Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I- o Presidente da República e os Ministros de Estado; II- os Governadores e seus respectivos Secretários; - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; - os Prefeitos Municipais; V- os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII- os militares em serviço ativo; IX- os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1- Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2- O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez)

salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins aos 10 de outubro de 2019. Eu ____ (Ester Alves Oliveira) Escrivã Judicial Substituta, digitei e subscrevi. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri

FIGUEIRÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O ANO 2020.

A Excelentíssima Senhora Doutora **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, MM^a. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com base no artigo 439 do CPP, foi organizada a seguinte lista **Definitiva** de jurados desta Comarca de Figueirópolis, para prestarem serviços junto ao Tribunal do Júri, quando necessário for, no ano de 2020, a saber:

- 1 – ANTONIO SALDANHA DE FIGUEREDO, Funcionário Público, residente nesta cidade;
- 2 – MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR, residente na Rua 06, Esq. Com Avenida Federal, nesta cidade;
- 3 – HELICIANE MORAES FERREIRA, Professora, residente em Figueirópolis/TO;
- 4 - BRUNA DE MATOS SCHADONG – Funcionária Pública- CIRURGIÃ DENTISTA – Figueirópolis
- 5 - ANDRÉ LUIZ MARTINS RIBEIRO – Func. Pub - Figueirópolis
- 6 – FRANCISCO ASSISENE SARAIVA DE SOUZA – Comerciante, Avenida Bernardo Sayão – Eletro Magazine
- 7 – SORAIMA FERREIRA DE JESUS, Professora, residente nesta cidade;
- 8 – MARCOS ANTONIO PELIZARI – Professor – Figueirópolis
- 9 – WELISVANIA AMORIM BATISTA – Professora, residente nesta cidade;
- 10 – IONE RIBEIRO DE CASTRO COSTA, Funcionária Pública, residente em Sucupira/TO;
- 11 - ROSIVALDO DE SOUZA SARAIVA – Funcionário Público – Assistente Administrativo – Figueirópolis
- 12 – MICHELE REGINA BECKER RODRIGUES, residente nesta cidade;
- 13 – ALEX SANTOS LEMOS Engenheiro Agrônomo, lotado na ENGETOP;
- 14 - GIOVANA ASSIS DE SOUZA – Funcionário Público – Figueirópolis
- 15 – ALONSO CAMPOS RIBEIRO, autônomo, residente nesta cidade;
- 16 – POLIANA PINTO DOS REIS MONTEIRO – Comerciante – Hasut cosméticos – Figueirópolis-TO
- 17 - ERYKA STEPHANY SILVA DE JESUS - Funcionária Público- Auxiliar de Creche – Figueirópolis
- 18 – DORACI LUCIANA DA SILVA, Funcionária Pública, residente nesta cidade;
- 19 - DEUSANIRA FERNANDES DA SILVA - Funcionária Público –Auxiliar de Creche- Figueirópolis
- 20 – ALAIDES GOMES DE MATOS, funcionária pública, residente em Figueirópolis/TO;
- 21 - GLEICIVAN ALVES PINTO DANTAS Funcionária Público –Auxiliar de Creche- Figueirópolis
- 22 – AILA TÂNIA SILVA LIMA, Professora, residente em Figueirópolis/TO;
- 23 - ERICA DA SILVA Funcionária Público –Auxiliar de Creche- Figueirópolis
- 24 - CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM – Coordenadora de Cultura – Figueirópolis
- 25 - LUCILENE ALVES AGUIAR, Funcionária Pública, res. Nesta cidade;
- 26 - MARIA JOANA DARC BEZERRA FURTUNA - Coordenador de arrec e fiscalização – Figueirópolis-TO
- 27 - ORLANDO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO – Coordenador de Esportes – Figueirópolis
- 28 – THIAGO RODRIGUES DA SILVA – Advogado – Av. Federal, Figueirópolis
- 29 – HÉLIO MORENO - Secretário de gabinete – Prefeitura Municipal, Figueirópolis
- 30 – VANDA MARIA SANSÃO SOUZA – Autônoma – Figueirópolis
- 31 - PATRICIA DA SILVA CAMILO – Coordenadora CRAS – Figueirópolis
- 32 – RIDJALVA DANTAS BATISTA, Acadêmica, Rua 02, Centro, Figueirópolis- TO
- 33 - SANDERLEY JUNIOR RAMOS MELO – Fisioterapeuta – Figueirópolis
- 34 - WESLLEY DE SOUSA MILHOMENS – Enfermeiro – Figueirópolis
- 35 - VALTER ARAUJO RODRIGUES JUNIOR – Médico – Figueirópolis
- 36 - EVA ROCHA GOMES – Oficial Administrativo – Figueirópolis
- 37 - CAMILLA DE SOUZA – Professora Creche – Figueirópolis
- 38 – SONIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS PELIZARI, Professora, residente nesta cidade;
- 39 - JULIANA MENDES LIMA – Professora Creche – Figueirópolis
- 40 - JEANE NARCISO DIAS – Professora – Figueirópolis
- 41 – SÔNIA DE FÁTIMA BARROS MOTA, Funcionária Pública, residente nesta cidade;
- 42 – GLAUCIENE LIDUÁRIA DA SILVA – Professora – Av. São Paulo esq c/ rua 20 Figueirópolis

- 43 – MILCI DINÉIA RAMOS - Escrevente Cartório Leonilda, Figueirópolis
- 44 - ELIENE COELHO DE BRITO – Professora – Figueirópolis
- 45 – HEXLEY SOUZA FIGUEREDO SANTOS, funcionária pública, residente nesta cidade;
- 46 – JOSÉ ALVES DE ABREU, fazendeiro, residente em Sucupira/TO;
- 47 - ANA VANESCA RODRIGUES DOS SANTOS – Psicóloga – Figueirópolis
- 48 – REGINA SOARES DE OLIVEIRA, funcionária pública, residente nesta cidade;
- 49 - PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA – Secretário de Educação – Figueirópolis
- 50 - ORLANDO CARMO ARANTES NETO – Secretário de Esportes – Figueirópolis
- 51 - SERGIO MIRANDA SANTOS – Técnico de Enfermagem – Figueirópolis
- 52 - ANDRE RIBEIRO SANTOS – Técnico de Informática – Figueirópolis
- 53 - IRANI ALVES DOS SANTOS - SECRETARIO UNIDADE ESCOLAR – Figueirópolis
- 54 - ADENEVALDO DA SILVA MACHADO – Secretário de Administração- - Figueirópolis
- 55 - SALETE PEREIRA RIBEIRO- Professora – Figueirópolis
- 56 – SARAH BARROS PEREIRA – Estudante – Av. Amazonas 1370, Figueirópolis
- 57 – ARLETE DE JESUS BARROS – Secretária de Saúde – Av. Amazonas – Figueirópolis
- 58 - DIEIME MACHADO ALVES – Professor – Figueirópolis
- 59– WANDERLEY ALVES DE MIRANDA, autônomo, residente nesta cidade;
- 60 - KELTON SHARLI MENEZES CASTELO – Rua 07, Figueirópolis – TO
- 61 – DANIELLE DE OLIVEIRA MELLO – Veterinária, Figueirópolis-TO
- 62 – GILSA ROCHA SANTANA, Funcionária Pública, residente nesta cidade
- 63 - MARINETO MARTINS DA COSTA – Funcionário Público – Figueirópolis
- 64 – ANTONIA ALVES DA SILVA, Professora, residente nesta cidade;
- 65 - NAYKCON CAMPOS RIBEIRO – Funcionário Público – Figueirópolis
- 66 - GENEVAL PEREIRA RAMOS – Funcionário Público
- 67 - NATALINO SOARES DE LIMA – Funcionário Público – Figueirópolis
- 68 – NORMA LÚCIA SOARES DOS SANTOS, Comerciante, Hotel Simonica, Figueirópolis-TO.
- 69 - ZENIA SILENIA DOS SANTOS – Dentista – Figueirópolis
- 70 – MARCOS ANTÔNIO PELIZARI, Autônomo, Figueirópolis-TO.
- 71 – FIRMINO CORREA DE SOUZA – Funcionário Público, res. Nesta cidade;
- 72- TATIANE REZENDE MILHOMEM – Detran – Figueirópolis
- 73 – AGEILAN QUEIROZ TEIXEIRA, Funcionário público, residente em Figueirópolis;
- 74 – ZÉLIA BANDEIRA ABREU – Professora, residente nesta cidade;
- 75 – MARCIA DOS SANTOS SILVA, Funcionária pública, residente em Figueirópolis;
- 76 - JORGE MAGALHÃES – Vendedor
- 77 – SEBASTIÃO LOUZEIRA AGUIAR – Professor, Figueirópolis
- 78 – IOLANDA RODRIGUES – Comerciante – Destak modas – Figueirópolis
- 79 - ADEVANIA FERREIRA DE SOUZA DANTAS – Assistente Administrativo – Sucupira
- 80 - ADRIANA SOARES MOREIRA – Professora – Sucupira
- 81 - CREUZA DE MORAIS SOUZA – Professora – Sucupira
- 82 – LÁZARA RIBEIRO SANTOS, Funcionário Público, residente em Figueirópolis;
- 83 – JOANA DE OLIVEIRA MORAIS, Funcionária Pública, res. nesta cidade;
- 84 – MARILENE VITORINO DANTAS DA SILVA, Funcionária Pública – Câmara Municipal, Avenida Ceará nº 360.
- 85 - EDIVALDO BEZERRA DOS SANTOS – Secretário de Esportes – Sucupira
- 86 – MARIA ANTONIA DE JESUS NETO – Professora – Figueirópolis
- 87 – RENATO CHAVES DE SOUZA, Funcionário público, residente nesta cidade;
- 88 – MARINEIDE ALVES DE SOUZA COELHO – Professora, Figueirópolis
- 89 - JALMA DE OLIVEIRA DANTAS E SILVA – Assistente Administrativo – Sucupira
- 90 – VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS – Funcionário público – Figueirópolis
- 91 - ELIAS JUNIOR RIBEIRO LOPES- Funcionario Público – Sucupira
- 92 – ANA MARIA DE SOUZA MORENO, Professora, residente nesta cidade;
- 93 – RUDE ELMAR SHADONG – Comerciante – Figueirópolis
- 94 - JOANA BATISTA NERES GLORIA – Assistente Administrativo – Sucupira
- 95 – PAULINA BIHAIN – Funcionária pública - Figueirópolis
- 96 - JOSE PINTO DA SILVA – Secretário de Administração – Sucupira
- 97 – JOSÉ ALVES DA SILVA, lavrador, residente em Sucupira/TO;
- 98 - LAIS DE PAULA PIRES DE SOUZA – Sucupira
- 99 - LUANNA DA SILVA RIBEIRO – Funcionária Pública- Sucupira
- 100 – JOELMA BANDEIRA DE ABREU PAIS LANDIN, Avenida Bernardo de Sayão, Nº 1501
- 101 - MARIA DE FATIMA PIRES DE SOUZA DA SILVA – Professora – Sucupira
- 102 - RODRIGO FERREIRA CARVALHO – Funcionário Público – Sucupira
- 103 – ROZILENE FERREIRA DA COSTA – Professora, residente nesta cidade;

- 104 – JAQUILENE MACIEL GÓES - Professora – Figueirópolis
105 - TATIANE CRISTINA LOPES ARAUJO – Assistente Administrativo – Sucupira
106 – ROMARIO PEREIRA DOS SANTOS Avenida Boaventura J Marinho, Nº 305
107 - VALDEMIR DA SILVA CASTRO – Assistente Administrativo – Sucupira
108 - TÚLIO HOLANDA DA SILVA – Cartório- Sucupira
109 – CARMEM LÚCIA BONAPARTE – Autônoma- Figueirópolis
110 - NOENICE SILVA FUNEGUNDES DE SOUSA – Professora – Sucupira
111 – EUMARIA P. DE OLIVEIRA, Autônoma, Avenida Amazonas , Centro, Figueirópolis-TO
112 - MARCUS VINICIUS VIEIRA MAIA – Funcionario Público – Sucupira
113 – MARCOS ANTONIO FERREIRA – Comerciante – Hotel Santa Rita – Figueirópolis
114 – VALMIR CASTRO – aposentado, Figueirópolis
115 – MARES SOCORRO ALVES PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, residente nesta cidade;
116 - LAYANNE DE SOUSA SILVA Funcionario Público – Sucupira
117 - DEBORA CATARINE DE CARVALHO COSTA Funcionario Público – Sucupira
118 - TATIANE CRISTINA LOPES ARAUJO Funcionario Público – Sucupira
119 – THAYNARA MARQUES SOUZA – Vendedora – Loja Alternativa – Rua 19 (casa) Figueirópolis
120 - KARINA DE FREITAS ROCHA - Professora, Figueirópolis
121 - RODRIGO AMARAL LIMA, Professor de Educação física, residente nesta cidade;

Art. 436. Os jurados serão escolhidos dentre cidadãos de notória idoneidade.

Parágrafo único. São isentos do serviço do júri:

- I - o Presidente da República e os ministros de Estado;
- II - os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal e seus respectivos secretários;
- III - os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional, das Assembléias Legislativas dos Estados e das Câmaras Municipais, enquanto durarem suas reuniões;
- IV - os prefeitos municipais;
- V - os magistrados e órgãos do Ministério Público;
- VI - os serventuários e funcionários da justiça;
- VII - o chefe, demais autoridades e funcionários da Polícia e Segurança Pública;
- VIII - os militares em serviço ativo;
- IX - as mulheres que não exerçam função pública e provem que, em virtude de ocupações domésticas, o serviço do júri lhes é particularmente difícil;
- X - por 1 (um) ano, mediante requerimento, os que tiverem efetivamente exercido a função de jurado, salvo nos lugares onde tal isenção possa redundar em prejuízo do serviço normal do júri;
- XI - quando o requererem e o juiz reconhecer a necessidade da dispensa:
 - a) os médicos e os ministros de confissão religiosa;
 - b) os farmacêuticos e as parteiras.

Art. 437. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo, bem como preferência, em igualdade de condições, nas concorrências públicas.

Art. 438. Os jurados serão responsáveis criminalmente, nos mesmos termos em que o são os juízes de ofício, por concussão, corrupção ou prevaricação (Código Penal, arts. 316, 317, §§ 1º e 2º, e 319).

Art. 439. Anualmente, serão alistados pelo juiz-presidente do júri, sob sua responsabilidade e mediante escolha por conhecimento pessoal ou informação fidedigna, 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) jurados no Distrito Federal e nas comarcas de mais de 100.000 (cem mil) habitantes, e 80 (oitenta) a 300 (trezentos) nas comarcas ou nos termos de menor população. O juiz poderá requisitar às autoridades locais, associações de classe, sindicatos profissionais e repartições públicas a indicação de cidadãos que reúnam as condições legais.

Parágrafo único. A lista geral, publicada em novembro de cada ano, poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, até à publicação definitiva, na segunda quinzena de dezembro, com recurso, dentro de 20 (vinte) dias, para a superior instância, sem efeito suspensivo.

Art. 440. A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa, onde houver, ou em editais afixados à porta do edifício do tribunal, lançando-se os nomes dos alistados, com indicação das residências, em cartões iguais, que, verificados com a presença do órgão do Ministério Público, ficarão guardados em urna fechados a chave sob a responsabilidade do juiz.

Art. 441. Nas comarcas ou nos termos onde for necessário, organizar-se-á lista de jurados suplentes, depositando-se as cédulas em urna especial.

Art. 442. No dia e à hora designados para reunião do júri, presente o órgão do Ministério Público, o presidente, depois de verificar se a urna contém as cédulas com os nomes dos vinte e um jurados sorteados, mandará que o escrivão a esses proceda à chamada, declarando instalada a sessão, se comparecerem pelo menos quinze deles, ou, no caso contrário, convocando nova sessão para o dia útil imediato.

Art. 443. O jurado que, sem causa legítima, não comparecer, incorrerá na multa de cem mil-réis por dia de sessão realizada ou não realizada por falta de número legal até o término da sessão periódica.

§ 1º O jurado incorrerá em multa pelo simples fato do não-comparecimento, independentemente de ato do presidente ou termo especial.

§ 2º Somente serão aceitas as escusas apresentadas até o momento da chamada dos jurados e fundadas em motivo relevante, devidamente comprovado.

§ 3º Incorrerá na multa de trezentos mil-réis o jurado que, tendo comparecido, se retirar antes de dispensado pelo presidente, observado o disposto no § 1º, parte final.

§ 4º Sob pena de responsabilidade, o presidente só relevará as multas em que incorrerem os jurados faltosos, se estes, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão periódica, oferecerem prova de justificado impedimento.

Art. 444. As multas em que incorrerem os jurados serão cobradas pela Fazenda Pública, a cujo representante o juiz remeterá no prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão periódica, com a relação dos jurados multados, as certidões das atas de que constar o fato, as quais, por ele rubricadas, valerão como título de dívida líquida e certa.

Parágrafo único. Sem prejuízo da cobrança imediata das multas, será remetida cópia das certidões à autoridade fiscal competente para a inscrição da dívida.

Art. 445. Verificando não estar completo o número de 21 (vinte e um) jurados, embora haja o mínimo legal para a instalação da sessão, o juiz procederá ao sorteio dos suplentes necessários, repetindo-se o sorteio até perfazer-se aquele número.

§ 1º Nos Estados e Territórios, serão escolhidos como suplentes, dentre os sorteados, os jurados residentes na cidade ou vila ou até a distância de 20 (vinte) quilômetros.

§ 2º Os nomes dos suplentes serão consignados na ata, seguindo-se a respectiva notificação para comparecimento.

§ 3º Os jurados ou suplentes que não comparecerem ou forem dispensados de servir na sessão periódica serão, desde logo, havidos como sorteados para a seguinte.

§ 4º Sorteados os suplentes, os jurados substituídos não mais serão admitidos a funcionar durante a sessão periódica.

Art. 446. Aos suplentes são aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas, escusas e multas.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA – Juíza de Direito.

GURUPI

1ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0012546-86.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: T. DOS S. S. E OUTRA

Requerido: GILIARDE SOUZA SANTOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de GILIARDE SOUZA SANTOS, brasileiro, demais qualificações pessoais desconhecidas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestar nos autos sobre a penhora no seu saldo do FGTS, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 de outubro de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0003729-62.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: SAVIO JALES MAIA

Requerido: ALEXANDRE DE SOUZA MAIA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO de PALOMA RAMIRA COSTA DIAS**, brasileira, solteira, atendente de padaria, portadora do RG nº 1.271.569 SSP/TO e CPF nº 061.197.711- 74, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, **CONTESTE** a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem

presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0007302-74.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: MESSIAS DA CONCEIÇÃO ERNESTO DOS SANTOS

Requerido: FABRICIA SOUZA RIOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de FABRICIA SOUZA RIOS, brasileira, RG nº 1378068 SSP-TO, CPF nº 709.725.281-21, filha de Cleia Alves de Souza, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0010638-86.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA

Requerido: ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS COSTA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS COSTA, brasileira, casada, RG (sem informação), CPF nº 050.383.661-39**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Portanto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. e, de consequência, DECRETO O DIVÓRCIO DAS PARTES RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA e ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS COSTA. Devendo a cônjuge virago voltar a usar o nome de solteira, qual seja: ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS . Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito , com fulcro no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Custas pelos acordantes, com esteio no §2º do art. 90, do CPC, cuja exigibilidade da cobrança fica suspensa nos termos do art. 98, §3º do CPC, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo neste ato. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário . Em seguida, observadas as cautelas e formalidades de praxe, dê-se baixa definitiva e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

Juizado especial criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)

O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº **0010848-40.2019.827.2722**, que a Justiça Pública move contra **WALISON RODRIGUES CARDOSO, brasileiro(a), união estável, nascido aos 14/05/1993, filho(a) de DEZILTON LEITE CARDOSO e VALMICE RODRIGUES DE ARAUJO, portador do CPF nº 705.702.201-81, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 29, § 1º, inc. III, da Lei nº 9605/98. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da **Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 01/11/2019, às 14:20 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 09 de outubro de 2019. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

PALMAS**2ª vara da família e sucessões****Editais de publicações de sentenças de interdição****AUTOS N.º 0015543-21.2016.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): ROZILDA EDUARDO SANTOS

Requerido: ELIZABET ALVES EVANGELISTA

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 20, decreto a interdição de ELIZABET ALVES EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em 07.09.1961, portadora do RG nº 692.505 SSP-TO, filha de Vitor Eduardo Evangelista e Terezinha Alves Evangelista, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua irmã ROZILDA EDUARDO SANTOS, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 13 de março de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0008537-55.2019.827.2729

Ação: Homologação de Acordo

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA

Requeridos: LUIZ JOSÉ DE CARVALHO e VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS

SENTENÇA: "(...) Desta forma, estando os interessados regularmente representados, homologo, por sentença, o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-se VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS como curador de MARIA DAS MERCES RODRIGUES DOS SANTOS, em substituição ao curador anteriormente nomeado. Tome-se-lhe o compromisso. Julgo extinto o processo nos termos do art. 487, III, "b" do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, §3º, do CPC/2015. Sem honorários. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, expeçam-se carta de sentença, ofícios e mandados, se necessários, arquivando-se os autos em seguida. Palmas, 13 de março de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0047047-74.2018.827.2729

Ação: Escusa do Encargo de Curador com Pedido de Tutela de Urgência Liminar

Requerente: AGNELO ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA

Requerido: WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA

SENTENÇA: "(...) ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 1.764, III, do CC e no art. 761 do CPC/2015, julgo procedente o pedido, para nomear WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA como curador de MANOEL DE JESUS BARBOSA DA SILVA, em substituição ao curador anteriormente nomeado, AGNELO ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA, o qual declaro removido do encargo de curador. Tome-se-lhe o compromisso. Decreto a extinção do processo, com fulcro no art. 487, I, do novo Código de Processo Civil. Prestado compromisso, o curador estará desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal, devendo ser observado os seguintes apontamentos realizados pelo Parquet: 1. Anuidade da prestação de contas: conforme determinado em sentença, a prestação de contas deve ser apresentada ANUALMENTE, portanto, recomendamos sempre o mês de janeiro, para prestar contas em relação ao ano anterior. A demora pode comprometer as informações, tanto com a perda de documentos, como no extravio deles, tornandoos ilegíveis; 2. Despesas sem o correspondente documento fiscal comprobatório: todas as despesas precisam ser comprovadas mediante documento (nota fiscal, cupom fiscal ou recibo (de serviços), e o pagamento preferencialmente com transferência bancária ou cartão de débito, facilitando a identificação da despesa e o destinatário no próprio extrato da conta; 3. Documentos fiscais ilegíveis: os cupons fiscais precisam ser xerocopiados logo após sua emissão para que as informações neles contidas não sejam apagadas com a ação do tempo. 4. Evitar o uso da conta de investimentos (poupança) para fins de pagamento de despesas, especialmente as de pequeno valor; Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se. Palmas, 18 de junho de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0034668-09.2015.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: EVA FERREIRA NUNES

Requerido: NABIO FERREIRA SOUZA

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, decreto a interdição de NABIO FERREIRA SOUZA, brasileiro, solteiro,

nascido em 19.01.1980, portador do RG nº 1.348.521 SSP-TO, filho de Maurilio Gonzaga de Souza e Eva Ferreira Nunes, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua genitora EVA FERREIRA NUNES, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 29 de abril de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito”.

AUTOS N.º 0034103-74.2017.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: VALDIVINO BARBOSA DE OLIVEIRA

Requerida: RAIMUNDA ALVES BARBOSA

SENTENÇA: “(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 12, decreto a interdição de RAIMUNDA ALVES BARBOSA, brasileira, solteira, nascida em 26.07.1946, portadora do RG nº 1.010.642 2ª Via SSP-TO, filha de Manoel Barbosa e Marina Sousa Alves, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu sobrinho VALDIVINO BARBOSA DE OLIVEIRA, qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 12 de junho de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito”.

AUTOS N.º 0018133-97.2018.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: KELLY ARAUJO MARTINS

Requerido: JOSÉ DE ARAÚJO NETO

SENTENÇA: “(...)Desta forma, tendo em vista o relatório médico incluso nos autos (Evento 1 - LAU11), o qual foi corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 08, decreto a interdição de JOSÉ DE ARAUJO NETO, brasileiro, viúvo, nascido em 08.02.1953, filho de Arlindo Agostinho de Araújo e Leolina Pio de Araújo, portador do RG nº 505.224 2ª Via SSP/GO, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua filha KELLY ARAUJO MARTINS, qualificada na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015, pois defiro os benefícios da AJG. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 13 de junho de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito”.

AUTOS N.º 5022327-65.2012.827.2729

Ação: Substituição de Curatela com Pedido de Tutela de Urgência

Requerente: MARIA DOMINGAS NUNES DA SILVA

Requerido: LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA

SENTENÇA: “(...) ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 1.775, § 1º do CC, confirmo os efeitos da tutela antecipada, para nomear MARIA DOMINGAS NUNES DA SILVA como curadora de LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA, em substituição à curadora anteriormente nomeada, já falecida. Tome-se-lhe o compromisso. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 08 de maio de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito”.

AUTOS N.º 0029749-74.2015.827.2729

Ação: Modificação de Curatela

Requerente: ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Requerida: LUZANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

SENTENÇA: “(...)ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 1.775, § 1º do CC, confirmo os efeitos da tutela antecipada, para nomear ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA como curadora de LUZANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em substituição ao curador anteriormente nomeado, já falecido. Tome-se-lhe o compromisso. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 24 de maio de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito”.

AUTOS N.º 0038271-22.2017.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO

Requerido: LEONE PEREIRA DE CARVALHO FILHO

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 4, decreto a interdição de LEONE PEREIRA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 03.12.1968, portador do RG nº 2.572.107 SSP-GO, filho de Leone Pereira de Carvalho e Maria Divina de Carvalho, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu irmão MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 12 de junho de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0003270-73.2017.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: GENILDA MARTINS DE OLIVEIRA

Requerida: LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 4, decreto a interdição de LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10.10.1930, portadora do RG nº 396.129 SSP-TO, filha de Apolinária Martins dos Reis, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua neta GENILDA MARTINS DE OLIVEIRA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 11 de junho de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0030841-82.2018.827.2729

Ação: Homologação de Acordo de Substituição de Curatela

Requerentes: VALDES VANDERLEIS ALVES e MATEUS LEAL SANTOS

SENTENÇA: "(...)Desta forma, estando os interessados regularmente representados, homologo, por sentença, o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-se MATEUS LEAL SANTOS como curador de Rosania Leal Santos, em substituição ao curador anteriormente nomeado. Tome-se-lhe o compromisso. Julgo extinto o processo nos termos do art. 487, III, "b" do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, §3º, do CPC/2015. Sem honorários. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, expeçam-se carta de sentença, ofícios e mandados, se necessários, arquivando-se os autos em seguida. Palmas, 29 de abril de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0024742-33.2017.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: ARLETE RIBEIRO DE AQUINO OLIVEIRA

Requerido: JOSELITO CORREIA ROCHA

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 07, decreto a interdição de JOSELITO CORREIA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 30.06.1956, portador do RG nº 988.594 SSP-TO, filho de Noemia Correia Rocha, nomeando-se seu curador, sob compromisso, sua companheira ARLETE RIBEIRO DE AQUINO OLIVEIRA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 24 de junho de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0010833-84.2018.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: RUBIO MOREIRA

Requerido: LUIZ RENATO DA CRUZ MOREIRA

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 19, decreto a interdição de LUIZ RENATO DA CRUZ MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10.03.1986, portador do RG nº 721499 SSP-TO, filho de Rubio Moreira e Alice America da Cruz, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu genitor RUBIO MOREIRA, qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 19 de junho de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0001879-49.2018.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: HELENE SENA FERNANDES

Requerido: GELSON FERREIRA DOS SANTOS

SENTENÇA: "(...)Desta forma, tendo em vista o relatório médico incluso nos autos (Evento 35), o qual foi corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 08, decreto a interdição de GELSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 03.08.1959, filho de Pio Ferreira dos Santos e Ana Ribeiro dos Santos, portador do RG nº 1.142.029 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 253.565.341-91, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua esposa HELENE SENA FERNANDES, qualificada na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015, pois defiro os benefícios da AJG. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 24 de junho de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

2ª vara da fazenda e registros públicos
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

AUTOS Nº 0013191-22.2018.827.2729 Juízo da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos Ação: Procedimento Comum O Dr. José Maria Lima Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei. Faz Saber a todos quantos o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que fica a parte requerida LINCOM APARECIDO CORREIA BUENO, brasileiro, RG Nº 60122 SSP/TO, CPF Nº 577.568.561-04, estando em lugar incerto e não sabido, citado para os termos da presente ação e caso queira apresentar resposta no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena dos efeitos processuais pertinentes, tudo de acordo com o despacho proferido nos autos. Ficando ciente que a resposta deverá ser feita diretamente no sistema eletrônico de processos, no site: www.tjto.jus.br sistema do E-proc, conforme autos n. 0013191-22.2018.827.2729 onde poderão ser consultados os autos na íntegra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO 07 de outubro de 2019. José Maria Lima. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Fazenda.

4ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5002222-43.2007.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO 779

REQUERIDO: PLÍNIO GONÇALVES DE JESUS - CPF 450.025.507-97

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo da sentença inserida no evento 53. "(...) Ante do exposto, ACOLHO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta por PLASCOL PLANTAÇÃO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA (evento 45) e, por consequência, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM EPÍGRAFE. Custas e honorários sucumbenciais pelo banco excepto/exequente, estes arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da cobrança. Transitada em julgado, ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I. Palmas-TO, 15 de agosto de 2019. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito em substituição automática."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0027008-27.2016.827.2729 – Cumprimento de sentença

REQUERENTE: CICERO JAQUES COELHO - CPF 273.985.524-91

REQUERIDO: LUIZ ROBERTO MARTINS - CPF 073.193.668-00

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada da sentença inserida no evento 74. "Homologo o pedido de desistência encartado no evento 72. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 05 de julho de 2019. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5028364-11.2012.827.2729 – Monitória

REQUERENTE: JERLEY ALVES MARTINS - CPF 508.984.181-00

REQUERIDO: DANNIELY ROSA DE SOUZA - CPF 005.921.661-12

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo da sentença inserida no evento 83. "(...)Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS MONITÓRIOS para o fim de constituir de pleno direito os cheques apresentados em título executivo judicial.Custas e honorários sucumbenciais pela parte embargante, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, devidamente atualizado, com espeque no artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil vigente. No entanto, a exigibilidade de ambos encontra-se suspensa, por força da gratuidade da justiça deferida ao embargante. P.R.I. Palmas, data certificada pelo sistema. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito em substituição automática."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5033621-17.2012.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12

REQUERIDOS: ALISNEY MATOS AZEVEDO - CPF 709.240.581-53 e TERESA APARECIDA DOS SANTOS - CPF 862.249.131-53

Sentença: Ficam as partes REQUERIDAS intimadas do dispositivo da sentença inserida no evento 61. "(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo constante do evento 59, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGO O PROCESSO pelo mérito, nos termos do art. 487, III, "b", c/c, artigo 924, II ambos do Código de Processo Civil. Sem custas, por força da norma do artigo 90, § 3º, do CPC. Honorários pelas partes. Transitada em julgado, arquite-se, observadas as formalidades legais. PR. I. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0006254-35.2014.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12

REQUERIDOS: M & C COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME (ELETROFRIO) - CNPJ 07.211.967/0001-61 e VALTEIR TEÓFILO AZEVEDO - CPF 841.557.951-91

Despacho: Ficam as partes REQUERIDAS intimadas acerca do despacho do evento 68: "Intimem-se as partes para que no prazo de 5 (cinco) dias se manifestem quanto ao teor da informação acostada no evento 66. Em seguida, no caso de inércia das partes ou de ausência de impugnação, intime-se o leiloeiro para que realize o ato na data indicada. Int. Palmas-TO, 19 de setembro de 2019.ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0040843-14.2018.827.2729 – Cumprimento de sentença

REQUERENTE: BRENO SANTOS FILARDI - CPF 000.440.031-37

REQUERIDO: LOCALIZA RENT A CAR SA - CNPJ 16.670.085/0001-55

Despacho: Fica a parte REQUERIDA intimada acerca do despacho do evento 32: "Com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora via diário da justiça para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 15.917,81 (quinze mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) , sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do NCPC), defiro, desde logo, a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (NCPC, art. 854). Int. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5002036-93.2002.827.2729 – Cumprimento de sentença

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/4616-79

REQUERIDO: JEAN CARLOS SILVERIO - CPF 721.519.351-91

Despacho: Fica a parte REQUERIDA intimada acerca do despacho do evento 35: "(...) Com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora através de seu procurador para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Não sendo pago o valor, intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo legal, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, 4 de julho de 2019. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. Juiz de Direito."

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: (30) TRINTA DIAS

AUTOS Nº: 0037385-86.2018.827.2729 - Chave: 755253237618

AÇÃO: Usucapião - Valor da Causa R\$ 80.000,00

REQUERENTE: MARCIA REGINA BUSO RODRIGUES

ADVOGADO: ANDREY DE SOUZA PEREIRA - OAB/TO 4275

REQUERIDOS: VALDECY RIBEIRO AYRES, JANICE PAINKOW R. CAVALCANTE, MARIA DE FATIMA FELIX DE SOUZA, DIVINO JOSÉ MORAIS, VICENTE AIRES DA SILVA, DONIZETI IZAC DE SOUSA e JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI

FINALIDADE: CITAR TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da ação supramencionada, que tem como objeto pedido de usucapião do imóvel: Uma gleba de terras denominada Loteamento Coqueirinho, 3ª etapa, com área de 834,3533 ha destacada da área remanescente do Loteamento Canela, Taquarussu, Taquari ou Tatá, bem como para, em querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial.

DESPACHO: "...Expeça-se edital para citação de eventuais interessados, tendo em conta, outrossim, ser o requerente beneficiário da assistência judiciária gratuita. Cumpra-se. Palmas, 26 de novembro de 2018. EDIMAR DE PAULA. Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565. Palmas-TO, 10/10/2019.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (30) TRINTA DIAS

AUTOS Nº: 5000408-98.2004.827.2729 - Chave: 498490873214

AÇÃO: Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 154.960,75

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADOS: OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO 779 e ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS - OAB/TO 5200A

REQUERIDO: ELETRIFICAÇÃO COSTA LTDA ME

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de ELETRIFICAÇÃO COSTA LTDA ME - CNPJ: 03.626.962/0001-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito de R\$ 154.960,75 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DESPACHO: "...Intime-se a parte executada, por seu procurador, para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput, do Código de Processo Civil). Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, serão efetuadas as medidas expropriatórias, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Observo para parte executada que poderá apresentar sua impugnação à execução judicial, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, do Código de Processo Civil). Cumpre informar que a apresentação de impugnação ou de exceção de pré-executividade não impede a prática dos atos executivos, inclusive expropriatórios. Apresentada impugnação, intime-se o exequente para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Caso a parte executada não tenha adimplido a obrigação no prazo para pagamento de 15 (quinze) dias, certificar o transcurso in albis e concluir os autos para decisão. Int. Palmas-TO, 19 de agosto de 2019. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito em substituição automática."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565. Palmas-TO, 09/10/2019.

6ª vara cível

Intimações às partes

AUTOS Nº 0012903-74.2018.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: CERAMICA SANTA MARIA LTDA

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença proferida no evento nº 27, dos autos, a seguir transcrita. "Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO do evento 23 para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e decreto a EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Havendo constrição

judicial de bens, providencie-se as liberações necessárias. Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO” – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0019083-72.2019.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COTAS CONDOMINIAIS

REQUERIDO: DAVI GUILHERME MAUS e CAROLINE BARBOSA CALAÇA

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Homologação de Transação proferida no evento nº 16, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, “b”, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO do evento 14 para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e decreto a EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO” – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0033422-36.2019.827.2729

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERIDO: JOB ALVES DE MORAES NETO

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Homologação de Transação proferida no evento nº 07, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, “b”, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO SENTENÇA O ACORDO do evento 6, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e decreto a EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários advocatícios conforme o pactuado. Havendo constrição judicial de bens, providencie-se as liberações necessárias. Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, procedam as baixas necessárias e arquivem-se o feito, observadas as formalidades legais. Intime-se. Cumpra-se. DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO” – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0033818-81.2017.827.2729

AÇÃO MONITÓRIA

REQUERIDOS: NORTON THOMAZI, TOMPSON THOMAZI, JANAINA DE ALCÂNTARA BUZACHI GARCIA E CONFAIS CONTABILIDADE LTDA.

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Homologação de Transação proferida no evento nº 39, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, “b”, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO do evento 37, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e decreto a EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o artigo 90, §3º do CPC. Honorários como estabelecido no acordo. Ressalto que caso haja descumprimento do acordo, caberá à parte peticionar nos autos para que o feito seja desarquivado e se processe como cumprimento de sentença. Cumpra-se. DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO” – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0013358-05.2019.827.2729

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA - ME

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença proferida no evento nº 18, dos autos, a seguir transcrita. “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. Custas e honorários pela requerida, se houver. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO” – 6ª VARA CÍVEL.

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas
Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 0039011-0092019.827.2729

Deprecante: 2ª Vara Criminal da Com. de Tubarão - SC

Nº origem: 0008382-25.2011.8.24.0075 – Ação Penal

Autora: Justiça Pública

Acusado: Loren Aparecida Francellino

Advogado: Eduardo Faustina da Rosa - OAB/SC. 30.982

Advogado: Orlando Gonçalves Pacheco Júnior – OAB/SC. 17.164

OBJETO: Fica intimado o advogado para a audiência de interrogatório da acusada Loren Aparecida Francellino, designada para o dia 03/12/2019 às 15hs10min, junto à Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIARIA

AÇÃO PENAL Nº 0042619-49.2018.827.2729

DENUNCIADO: BARSANULFO NATAL DE OLIVEIRA

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do BARSANULFO NATAL DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, técnico em telecomunicação, natural de Ituiutaba/MG, portador do RG nº 2.795.947 SESP/Polícia Civil/MG, inscrito no CPF nº 446.081.016-68, filho de Jerônimo de Oliveira Nunes e de Maria Nogueira Nunes, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado no art. 129, § 9º, do Código Penal, na modalidade do art. 7º, I, II e V, ambos da Lei 11.340/2006 devendo ser fixada na sentença o valor mínimo devido a título de indenização, nos termos do artigo 387, IV, do CPP, referente ao auto de Ação Penal n.º 0042619-49.2018.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 09 de agosto de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIARIA

AÇÃO PENAL Nº 0000628-59.2019.827.2729

DENUNCIADO: CLEITON FRANCISCO DO NASCIMENTO

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado CLEITON FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Monte do Carmo-TO, nascido aos 13/05/1988, filho de Patrício Francisco do Nascimento e Maria Júlia Rodrigues Nascimento dos Santos, portador do RG nº 894.582 SSP-TO, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado que se encontra (por duas vezes) incurso nas penas do artigo art. 147c/c art. 61, II, "f" c/c art. 71, na modalidade do art. 7º, II da Lei 11.340/06, devendo ser fixada na sentença o valor mínimo devido a título de indenização, nos termos do artigo 387, IV, do CPP, referente ao auto de Ação Penal n.º 0000628-59.2019.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 02 de outubro de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito

PARAÍSO

1ª vara cível

Intimações às partes

Intimação

Prazo: 15 (QUINZE) dias

Processo Eletrônico nº: 0008115-11.2018.827.2731; Chave Processo nº: 722160673018; Natureza da Ação: Usucapião Extraordinário; Requerente: Valdeny Pereira Coelho, Delcide Gonçalves da Silva, Maria Aparecida Rodrigues de Souza Carneiro, Rosa Helena Gomes Wanderley, Evaldo Carneiro Sobrinho e Martinho Dias Lima; Advogado(a): Dr. Tiago Costa Rodrigues – OAB/TO nº 1214; Requerido: Angelo Cardoso Azevedo, Ivan Magalhães de Araújo Jorge e Lavoisier Pontes Junior; Advogado(a): não constituído; OBJETO/FINALIDADE: INTIMAR o requerido/confrontante LAVOISIER PONTES JUNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 315.671.906-06 e RG nº 2.569.856 SSP/MG, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o requerimento efetuado pelo autor da demanda, no evento nº 78, quanto à substituição do polo passivo, ficando consignado que, em caso de silêncio do confrontante, será deferido o pedido do autor, bem como INTIMEI do INTEIRO teor do Despacho contido no evento nº 79 dos autos eletrônicos nº 0008115-11.2018.827.2731 TJ/TO; Paraíso do Tocantins – TO, 10 de outubro de 2019. Amanda Martins Milhomem – Estagiária da 1ª Vara Cível.

1ª vara criminal**Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****Prazo: 90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 0004643-36.2017.827.2731 Chave: 210797205317

Acusado: FELIPE RODRIGUES MACEDO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado FELIPE RODRIGUES MACEDO, brasileiro, solteiro, natural de Paraíso/TO, nascido aos 24.11.1993, portador do RG n.º 1.208.678 SSP/TO, filho de Maria do Socorro Rodrigues de Macedo, residente na Alameda das Rosas, esquina com Orquídeas (casa doada pelo Rotary Club), Setor Sul, Paraíso/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados. PENA DEFINITIVA: fica o réu FELIPE RODRIGUES MACEDO, definitivamente condenado em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, no valor unitário mínimo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 10 de outubro de 2019(10/10/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**Prazo: 90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 0005890-52.2017.827.2731 Chave: 680570046617

Acusado: JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA MARINHO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA MARINHO, vulgo "Riba", brasileiro, convivente, lavrador, natural de Monte Santo/TO, nascido em 16.08.1972, filho de Antônio Cirqueira do Nascimento e Maria Pereira Marinho, RG n.º 010.297-2 SSP/TO e CPF n.º 007.044.781-02, residente na Fazenda São José, zona rural de Divinópolis/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: " Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA MARINHO, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro, combinado com o artigo 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006. PENA DEFINITIVA: fica o réu JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA MARINHO, definitivamente condenado definitivamente fixada no importe de 3 (três) meses de detenção. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal, determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão do delito ter sido cometido com violência à pessoa (artigo 44, inciso I, do Código Penal)." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 10 de outubro de 2019(10/10/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

PEIXE**1ª escrivania criminal****Editais****EDITAL DE ALISTAMENTO E REVISÃO DE JURADOS PARA O ANO DE 2.020**

Aos **10(dez)** dias do mês de **Outubro** do ano de dois mil e dezenove (10.10.2019), em Fórum local, na sala de audiências desta Comarca, presente o MMª. Juíza de Direito desta Comarca, **Drª. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO**, comigo Escrivã ao final assinado, e ainda o Senhor Promotor de Justiça **Dr. Mateus Ribeiro dos Reis**, e sendo aí, foi confirmada a lista dos jurados para comporem o Conselho de Sentença durante o ano de 2020 na seguinte forma: 01-FABIANA SAMPAIO LEITE, Monitora Av Brigadeiro Eduardo Gomes 984940825, Peixe-TO; 02-EDILSON JOSE DOS SANTOS, Vigia Rua 22 QD 108 LT 15 984218713, Peixe-TO; 03-DALMI RIBEIRO DE ARAUJO Auxiliar De Serviços Gerais Av Oscar Jose Da Silva, 984997297, Peixe-TO; 04-ROSANA AUGUSTO BATISTA, Merendeira Rua 1, Peixe-TO; 05-MAGDA REGINA CARVALHO DOS SANTOS, Aux. Adm. Av. Rio De Janeiro, 416, St Aeroporto, São Valério., 63-992476416; 06-FLAVIANY MOREIRA DE JESUS, Professor Rua Joao Visconde De Queiroz QD 15 LT 6, Peixe-TO; 07-CRISTIANE GOMES FERREIRA, Auxiliar De Serviços Gerais Av 20 De Junho 984359325, Peixe-TO; 08-SIRLENE MARIA DOS REIS, Auxiliar Administrativo Rua 3, 81326575, Peixe-TO; 09-CREUZA DE SENA CARNEIRO VIEIRA, Secretaria Especial semed Av Napoleao de Queiroz 38, Peixe-TO; 10-ANA FRANCISCA DE SOUZA, Secretaria De Unidade Escol Rua Celestino De Abreu 984570462, Peixe-TO; 11-ROSA MARIA ALVES DE MIRANDA, Assistente Administrativo Av Joao Visconde Queiroz,Peixe-TO, Peixe-TO; 12-REGINALDA VARANDA

BARBOSA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua Exedito Barbosa De Sena 984961088, Peixe-TO; 13-DIANA CORDEIRO DOS ANJOS, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 21, 984418558, Peixe-TO; 14-ANGELINA FRANCISCA DA COSTA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 1 A, Peixe-TO; 15-MARIA MARGARIDA DA SILVA GUIDA, Morais Merendeira Rua 02 81269315, Peixe-TO; 16-VERONILDE QUIXABA DA SILVA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 05 81157752, Peixe-TO; 17-EVA QUIXABA DA SILVA, Auxiliar De Serviços Gerais Av João Damascena Quixaba, 63 84746127, Peixe-TO; 18-JOVITA DA SILVA LEITE, Assistente De Ensino, Povoado Novo Nilo, Mun Peixe-TO; 19-HADAILZA MOREIRA DA SILVA, Professora, Av. Oscar José da Silva, 984325503, Peixe-TO; 20-MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, Merendeira Rua 04 QD112 LT16, Peixe-TO; 21-ARLETE RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO, Coordenador De Projeto Av Oscar Jose Da Silva 84091928, Peixe-TO; 22-ANA ANGELICA ALVES DE SOUZA, Monitora Napoleão De Queiroz, 547 84110441, Peixe-TO; 23-EFIGENIA ANTONIA ATAIDES, Secretaria De Unidade Escol Rua Dom Alano, Peixe-TO; 24-SIVERLANDIA PEREIRA CAMPOS, Secretaria De Unidade Escol Rua 05 35521012, Peixe-TO; 25-ANA LUIZA BARROS DOS ANJOS, Monitora Av Napoleao De Queiroz, Peixe-TO; 26-ELIANE RIBEIRO DE MACEDO, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 18, Peixe-TO; 27-GILZA DE SOUZA SANTOS, Auxiliar De Serviços Gerais Av Aeroporto 984442252, Peixe-TO; 28-REGINA CELIA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar De Serviços Gerais Av João Visconde de Queiroz 984298207, Peixe-TO; 29-GRACILEIDE FERNANDES BISPO, Auxiliar De Serviços Gerais Avenida 02 A, Peixe-TO; 30-DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS, Merendeira Rua 3 84034025, Peixe-TO; 31-IRACI PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua Dom Alano, Peixe-TO; 32-ROSILDA DE SOUZA NERES, Merendeira Lagoa Do Romão, Peixe-TO; 33-GILDENI DE SOUZA SANTOS, Auxiliar De Serviços Gerais Conjunto Habitacional Nonato Lacerda, 28, Peixe-TO; 34-FLAVIANA DE SENA CARNEIRO, Auxiliar De Serviços Gerais Av Napoleao de Queiroz 984229728, Peixe-TO; 35-DIVINA GUEDES PONCE, Coordenador De Projeto Av Pedro Ludovico 33561158, Peixe-TO; 36-CREUZENIR CORREIA DE ABREU SANTOS, Monitora Rua Jose Carlos De Carvalho QD81 LT10 33561402, Peixe-TO; 37-IVONETE PEREIRA DE SOUZA, Monitora Rua 11ª, 984145007, Peixe-TO; 38-GOIACY PEREIRA DOS REIS, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 21 984547780, Peixe-TO; 39-MAISA DA CUNHA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 06 984143614, Peixe-TO; 40-MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 04 35521000, Peixe-TO; 41-MARIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 17 Qd 115 Lt 09 984120096, Peixe-TO; 42-BONFIM PEREIRA GOMES, Vigia, Av. João Visconde de Queiroz 84148210, Peixe-TO; 43-LUZANIRA PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar De Serviços Gerais Av. Dom Alano, 1090, Peixe-TO; 44-MARIA DAS VIRGENS BARBOSA DA SILVA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 03 A 3356-1200, Peixe-TO; 45-ROZILEY NUNES QUEIXABA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 04 99727302, Peixe-TO; 46-ENISMAR DIAS DE SOUZA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 2 Qd 2 Lt 02 36111022, Peixe-TO; 47-NEUZIRENE MENEZES DE SANTANA, Auxiliar De Serviços Gerais Av Oscar Jose da Silva, 360 984366579, Peixe-TO; 48-NEUZA PEREIRA DOS REIS, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 06 84275503, Peixe-TO; 49-CLEONICE DA SILVA CARES, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 06 84441496, Peixe-TO; 50-LEURACI PEREIRA DOS REIS, Auxiliar De Serviços Gerais Rua Exedito Barbosa de Sena 984541736, Peixe-TO; 51-MARIA AUGUSTA LOPES FERREIRA MORAIS, Monitora Avenida Lacerda, 285, Peixe-TO; 52-EVANILDES BATISTA LEITE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Avenida Napoleao De Queiroz QD95 LT14 984505222, Peixe-TO; 53-GILVANIA RODRIGUES CAMPOS, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 20 984753740, Peixe-TO; 54-JANIO NUNES GOMES, Vigia Avenida Dom Alano Qd14 LT12 84514141, Peixe-TO; 55-ROMILDA CARDOSO DE ARAUJO SILVA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 5, Peixe-TO; 56-SANTA FACE FERREIRA SOUZA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 22, Peixe-TO; 57-MARILENE FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 18 QD02 LT06, Peixe-TO; 58-MARLI FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar De Serviços Gerais Rua 1 A, Peixe-TO; 59-CLEONICE CALIXTO DA SILVA, Auxiliar De Serviços Gerais Avenida Pedro Ludovico, 1436 984148055, Peixe-TO; 60-VALERIANA PEREIRA LOPES, Auxiliar De Serviços Gerais Conj. Hab. Nonato Lacerda, 19, Peixe-TO; 61-ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, Monitora Educacional Av Adolfo Rocha LT0 0685894564, Peixe-TO; 62-ROSILENE PEREIRA BISPO, Monitora Educacional Rua 8 QD 50 LT 12 984208585, Peixe-TO; 63-ELIANA MUNIZ RODRIGUES, Técnico Em Alimentação Escolar Rua 2ª, Peixe-TO; 64-DORCELI ALVES TELES, Monitora Educacional Rua 18 QD 79 LT 7, Peixe-TO; 65-VALDENI LEITE ANTONIA, Técnico Em Alimentação Escolar Conjunto Habitacional Nonato Lacerda, Peixe-TO; 66-ELIETE BARBOSA DA SILVA, Técnico Em Alimentação Escolar Rua 18 QD 72 LT 11, Peixe-TO; 67-DORACILDA FRANCISCO DE SOUZA, Assessora De Gab Sec -Semed RUA 18 QD 07 LT 16, Peixe-TO; 68-ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, Professora, Rua Napoleão de Queiroz, Qd 10, Lt 15, Peixe-TO; 69-BENEVENUTO PEREIRA NETO, VIGIA, Vila São José nº0-108; Peixe-TO; 70-CRISTIANNE BARBOSA DA SILVA, ASG, Rua Exedito B. Souza, Qd 79 Lt 10 Cs 02; Peixe-TO; 71-DELSIANO ALVES MACIEL, PROFESSOR, Rua Napoleão, Qd 15, Lt 11 St. Sul, Peixe-TO; 72-DILMA FERNANDES VIEIRA, ASG, Rua João Visconde de Queiroz s/nº. Peixe-TO; 73-DOMINGAS DAVELUZ PEREIRA MAIA FRANCA, PROFESSORA, Rua B, Qd 32, Lt 01, Vila São Miguel, Mun. Peixe-TO; 74-GEANE PEREIRA DA SILVA, PROFESSORA, Av. 05, Qd 33, Lt 2, Peixe-TO; 75-GERUSIA PONCE LEONES, PROFESSOR- ORIENT. PEDAGÓGICA, Rua Pedro Ludovico 931, Centro, Peixe-TO; 76-IDEBALDO PEREIRA, PROFESSOR, Rua Flaviana Canguçu, 296, Centro, Peixe-TO; 77-IRÁIDES PINTO DE QUEIROZ, PROFESSORA, Av. Napoleão de Queiroz, 726 Centro, Peixe-TO; 78-MARCELO ROSA DA SILVA, PROFESSOR, Rua 01, Vila São Miguel, Mun. Peixe-TO; 79-MARCOS HENRIQUE MARTINS BARBOSA, Professor, Rua Napoleão de Queiroz, Qd 11, Lt 04 St. Sul, Peixe-TO; 80-MARIZA FERREIRA BARBOSA, Professora, Av. 20 de Junho, Qd 38, Lt11 St. Aeroporto, Peixe-TO; 81-MEIRIANE LOPES DA SILVA, PROFESSORA- APOIO ADMIN. Rua 17, L21, Qd 87 St. Aeroporto, Peixe-TO; 82-ORLANDO DA SILVA MARQUES, Professor, Assent. P. A. Penha Lt 118, Mun. Peixe-TO; 83-PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA, PROFESSORA, Rua Oscar José da Silva, nº789, Peixe-TO; 84-ROBERTO JOSÉ RODRIGUES, ASG, Rua F s/nº, Qd 10 Lt 14, Peixe-TO; 85-ROSELCK AZEVEDO BARROS, Professora, Av. Lacerda nº 505, Peixe-TO; 86-TEOLINA PEREIRA PINTO, Professora-SEC. GERAL, Rua 13, Lt 13, Qd 20 Setor Sul, Peixe-TO; 87-CLAUDIA MARIA DE SOUZA CASTRO Professora, Avenida E nº Centro – 32563984575354, Jaú-TO; 88-CREGINALDO FRANCISCO SALES, Motorista, Rua 5 qd 19 Lt . 6 A-

CENTRO,63984734001; Jaú-TO; 89-DIRCELIA DOS SANTOS MARTINS Professora Av. A Esq.com rua 02 nº,63984174763, Jaú-TO; 90-JALDO RODRIGUES DOS SANTOS Motorista Rua 5 -Centro-Distrito Novo Horizonte,63984078267, Jaú-TO; 91-JUNIOR CEZAR GRACIANO, Professor, Av.M.grosso esq.c/rua 4 -Dist de N Horizonte, 63984536318, Jaú-TO; 92-MANOEL GONZAGA DE BRITO, ASG, Av Perimental nº 246 -centro, 63984065779, Jaú-TO; 93-MARIA DAS MERCES PEREIRA RIBEIRO,ASS. Administrativo, Avenida B nº 268, 63984243648 Jaú-TO; 94-MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Professora Orientadora de Programa, Avenida D nº 194 Centro. 6398495008 Jaú-TO; 95-LUCIENE LOURENÇO ARAUJO Professora, Avenida "B" S/Nº, 63984679068 Jaú-TO; 96-ALCIONE GUEDES CALIXTO, Professora, RUA 03 S/N, 6398478-1237 Jaú-TO; 97-CLEUSA APARECIDA GRACIANO, PROFESSORA, AV. PRINCIPAL S/N, 633553-1010; Jaú-TO; 98-DARILENE NOGUEIRA DOS ANJOS, ASG, AV.PRINCIPAL S/N, 6398405-3170 Jaú-TO; 99-MIRIAM PEREIRA FARINHA PROFESSORA RUA 02 S/N,6398502-2365 Jaú-TO; 100-ROZILDA ALVES DE SOUZA VICENTE, Secretária, Av.Araguaia S/N, 6398494-5919 Jaú-TO; 101-VALDIVINO ALVES DE SOUZA, Coordenador, AV.ARAGUAIA S/N633553-1018, Jaú-TO; 102-EDELMA MARIA ALVES RIBEIRO SOARES, professora, Rua 04 nº 319 Jaú do Tocantins-TO, 63 984737787, Jaú-TO; 103-KEILA SIQUEIRA SOARES, professora, Vila Perimental Nº 281,63 984631852, Jaú-TO; 104-IVANILDE CUNHA SOARES DE NAZARETH, professora, Rua 05 Nº 405, 63 984716167,Jaú-TO; 105-ADERALDO DA COSTA SILVA, professor, Rua 05 Nº295 Jaú-To,63 984036767; 106 -ADELAIDE FRANCISCO DE ARAUJO, ASG, Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, São Valério, 63-992828134; 107-ANIEL RODRIGUES DA SILVA, Professor, Av. Goiás, Centro São Valério-TO, 63-992028816; 108- BEATRIZ BATISTA FERNANDES, Professora Av. Tocantins, Centro São Valério-To., 63-992167845; 109-CECILIA PEREIRA DOS SANTOS, ASG, Av. Goianorte, São Valério., 63-992837048; 110-Cejanne Dias Padilha Felix, Professora, Av. Mato Grosso, N 68, St Aeroporto, São Valerio -63-984778850; 111-CORACI DE ARAUJO SANTOS, Professora, Av. Tocantins, Centro, São Valério-TO., 63-992211180; 112-DINÉLIA LOPES GONZAGA BENEVIDES, Professora, Av. Araguaia, Centro, São Valerio-TO., 63-99242-2266; 113-DONIZETE LINO DOS SANTOS,ASG, Av. Progresso ,Centro, São Valério-TO., 63-992084143; 114-DURCILENE ARAUJO REIS, ASG, Av. Tocantins, Centro, São Valerio-To., 63-992806570; 115-ECILENE PEREIRA DOS SANTOS, Professora, Av Piauí, St. Aeroporto, São Valério-TO., 63-992131775; 116-EDVALSO DIAS PEREIRA, Professor, Av. Progresso, Centro, São Valério-TO., 63-992332220; 117-ELIZETE PEREIRA DE CASTRO, Dir.PNAE, Av. Ceara, St. Aeroporto, São Valério., 63-992694677; 118-GENEZI BISPO PINTO, Professora, Distrito De Serranópolis, São Valério-TO; 119-GRACIELE P. DOS SANTOS CUNHA, ASG, Av. Progresso, Centro, São Valério-TO., 63-992480137; 120-HERMINIO GONÇALVES RIBEIRO, ASG, Distrito De Serranópolis, São Valerio-To; 121-IDALINA DIAS DA SILVA, Professora, Av. Tocantins, Centro, São Valerio-To., 63992191824; 122-ISABEL GONÇALVES DE CARVALHO, ASG, Rua Uiatam Cavalcante, Centro, São Valerio-To., 63-992023006; 123-JANDELINE ALVES DO NASCIMENTO GONZATTO, Professora, Av. Progresso, Centro, São Valerio-To., 63992917426; 124-JOAO PAULO R DE ARAUJO, Informática, Av. Para, St. Aeroporto, São Valerio-To., 63-985137641; 125-JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR, Professor, Rua S-03, St Aeroporto, São Valério-To., 63-992476147; 126-JOSINIANA RIBEIRO PINTO, ASG, Av. Progresso, Centro, São Valerio-To., 63-992674475; 127-JUAREZ RIBEIRO TELES, Vigia Noturno, Rua Viela Da Amizade, Centro, São Valério-To., 63-992454357; 128-JULIETA NUNES DE CARVALHO, Professora, Av. Mato Grosso St. Aeroporto, São Valério-TO., 63-992220780; 129-KEILA SOUZA FERREIRA, ASG, Rua S-03, St. Aeroporto, São Valério-TO., 63-992863567; 130-LEILE LUCIO DA COSTA, ASG, Rua Jose Lopes Chaves, Centro, São Valério-To., 63-992517500; 131-LENI MARQUES DA SILVA, Professora, Distrito de Apinaje, São Valério-To., 63-992425981; 132-LUSIENE LOPES ROCHA, Professora, Av. Tocantins, Centro, São Valério., 63-992340317 ; conforme Projeto de Lei nº 4.203 de 2001, bem como dos artigos 436 a 446 que dispõem sobre a função do jurado, a seguir: **Da Função do Jurado. Art. 436. O serviço do júri é obrigatório.** O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. **§ 1º** Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. **§ 2º** A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. **Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I** - o Presidente da República e os Ministros de Estado; **II** - os Governadores e seus respectivos Secretários; **III** - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e Distrital e das Câmaras Municipais; **IV** - os Prefeitos Municipais; **V** - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; **VI** - os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público e da Defensoria Pública;**VII** - as autoridades e servidores da polícia e da segurança pública; **VIII** - os militares em serviço ativo; **IX** - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; **X**- aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.'(NR). **Art. 438. A recusa ao serviço do júri**, fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de perda ou suspensão de direitos políticos. **§ 1º** Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Tribunal de Justiça, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na entidade conveniada para esses fins. **§ 2º** O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. **Art. 439. O exercício efetivo da função** de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. **Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código**, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. **Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. **Art. 442.** O jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão não poderá exercer os direitos previstos nos arts. 439 e 440 deste Código. **Parágrafo único.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. **Art. 443.** O jurado que, tendo comparecido à sessão, retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente incorrerá na perda dos direitos previstos nos arts. 439 e 440 deste

Código. **Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. **Art. 445.** O jurado será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes. **Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Todos brasileiros, maiores e capazes, sendo que em seguida foi determinado pelo MM. Juiz a publicação do presente edital no placar do Fórum local e no Diário da Justiça On Line. Nada mais. Eu Wanderly P.S.Amorim, Escrivã, port.09/12 o digitei. Ass. **ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO**, Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0011900-26.2019.827.2737

Ação: **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: **GEAN FONSECA DE ALMEIDA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o **agressor**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0011662-07.2019.827.2737**, em que figura como **GEAN FONSECA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/04/1974, filho Cidália Fonseca, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do **requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art.5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a" e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 - O impedimento de o requerido (**Gean Fonseca de Almeida**) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 - Proibição do agressor de **se aproximar da ofendida, pais e atual companheiro, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros**; 3 - **Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação**; 4 - Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 - Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 - Os presentes saem intimados da presente medida, dispensando-se intimação por oficial de justiça, ficando o requerido de que em caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7 - Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06; 8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envio do respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10 (dez) dias; 10 - Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 212, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº 11.340/06. 12 - **Serve a presente decisão como mandado.** Porto Nacional/TO, 10 de Outubro de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0002978-93.2019.827.2737

Ação: **AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FLORES**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0002978-93.2019.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FLORES**, brasileiro, casado, torneiro mecânico, nascido em 11/08/1964, filho de Sebastiana Alves Flores e Odevandes de Oliveira Flores, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0002978-93.2019.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 147 c/c art. 61, II, "I", ambos do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**. Devendo

constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 10 de Outubro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0011676-25.2018.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **ANDREYNA MARTINS SOARES**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0002978-93.2019.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **ANDREYNA MARTINS SOARES**, brasileiro, solteira, nascido em 26/11/1999, filho Antônio Soares da Silva e Claudenice Pereira Martins, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0011676-25.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 180, “caput”, do Código Penal**.

Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 10 de Outubro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0016204-05.2018.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **EMERSON ARAUJO DE ALENCAR**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0016204-05.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **EMERSON ARAUJO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, nascido em 06/05/1988, filho Raimundo Delfino de Alencar e Antônio Araújo de Alencar, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0016204-05.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 180, “caput”, do Código Penal**.

Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 10 de Outubro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0005456-74.2019.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **WELLYTON CARLOS FERNANDES LIMA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0005456-74.2019.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **WELLYTON CARLOS FERNANDES LIMA**, brasileiro, nascido em 05/03/1988, filho Maria das Graças Fernandes Lima, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída

dos autos de Ação Penal **0005456-74.2019.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 157, §2º, inciso II, do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 10 de Outubro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ALESSANDRO ALVES DIAS - III PUBLICAÇÃO

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA de ALESSANDRO ALVES DIAS - AUTOS Nº: 0011551-57.2018.827.2737**, requerida por DENITE ALVES FEITOSA, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO**POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE ALESSANDRO ALVES DIAS, NOMEANDO-LHE CURADOR (A) NA PESSOA DE DENITE ALVES FEITOSA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS ESPECÍFICOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EM RELAÇÃO AO BENEFÍCIO DO INTERDITADO JUNTO AO INSS. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART.755, §3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALCENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). HOMOLOGO A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL. PORTO NACIONAL/TO, 27 DE MARÇO DE 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 09 de setembro de 2019 (09/09/2019). Eu, **Rosana Cardoso Maia** - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTERDIÇÃO III PUBLICAÇÃO

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA de SELVINO LEITE DA SILVA - AUTOS Nº: 0001302-13.2019.827.2737** requerida por **EVERSONI BATISTA DA SILVA LEITE**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO**POSTO ISSO, JULGO** procedente o pedido, decretando a interdição de **SELVINO LEITE DA SILVA** nomeando-lhe curadora a Sra. **EVERSONI BATISTA DA SILVA LEITE**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreeva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art.755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Homologo a renuncia do prazo recursal. Defiro os benefícios da justiça gratuita, previstos no art. 98 do Código de Processo Civil). PORTO NACIONAL/TO, 13 DE AGOSTO DE 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 09 de setembro de 2019 (09/09/2019). Eu, **Rosana Cardoso Maia** - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

PROCESSO Nº 0001788-29.2018.827.2738 - Curatela

REQUERENTE: OLINDINA JOSÉ DOS SANTOS

INTERDITADO: DONATO JOSÉ DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: Ante o exposto, ACOLHO o pedido de substituição de curatela e nomeio OLINDINA JOSÉ DOS SANTOS curadora de seu irmão DONATO JOSÉ DOS SANTOS, sob compromisso e dispensado da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com

fundamento nos arts. art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil. Por analogia ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a presente decisão será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (CPC, 98). Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 04 de junho de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 7 de agosto de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000967-88.2019.827.2738 - Curatela

Requerente: WAGNER ALESSANDER CORREIA CRUZ Interditado: OTAVIANO DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: " Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial para nomear o Autor CURADOR do seu tio ora Requerido tão-somente para representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, especialmente para administrar o seu benefício previdenciário e a propriedade rural, vedada a disposição de bens ou direitos sem autorização judicial (Código Civil, 1.748). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso de curador. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo". Nada mais havendo e encerrada a audiência, lavrei esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. Eu, Cleide Dias dos Santos Freitas, Escrivã Judicial a digitei. Taguatinga/TO, 20 de setembro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001098-63.2019.827.2738 - Curatela

Requerente: ANA ELOI DOS SANTOS

Interditada: SANDRA ALVES DA CRUZ

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: " Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de SANDRA ALVES DA CRUZ, brasileira, solteira, maior incapaz, nascida em 03.03.1994, portadora da Carteira de Identidade-RG nº 477.194-SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 715.148.231-01, residente e domiciliada na Rua Pio da Costa, s/n - Setor Centro - Taguatinga - TO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curadora ANA ELOI DOS SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 654.102-SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 278.921.401-82. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98)". Nada mais havendo e encerrada a audiência, lavrei esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. Eu.....Cleide Dias dos Santos Freitas, Escrivã Judicial a digitei. Taguatinga, 20 de setembro de 2019 GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito

XAMBIOÁ

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DA CO-HERDEIRA COM PRAZO DE 15 (QUINZE)

Autos nº: 0000726-44.2015.827.2742

Chave de consulta: 249736727315

Ação: Pedido de Alvará Judicial

Requerente: Cauã de Jesus Barros – representando por JOSÉ ALVES DE JESUS

Requerida: Haghata Cristina Barbosa Lima

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do Cível, processa a Autos: Pedido de Alvará Judicial, sob nº 0000726-44.2015.827.2742, chave de consulta: 249736727315, em que é Requerente: Cauã de Jesus Barros—representando por JOSÉ ALVES DE JESUS e Requerida: Haghata Cristina Barbosa Lima. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO DA CO-HERDEIRA Haghata Cristina Barbosa Lima, por meio de sua representante legal**, atualmente em local incerto e não sabido, **para informar se tem interesse no feito**, conforme parecer do Ministério Público e despacho transcritos: Parecer: “ (...) De tal modo, uma vez verificada a ausência de intimação da criança Haghata Cristina Barbosa Lima, requer-se seja nomeado curador especial a ela e que este proceda a nova tentativa de intimação, pessoal, de seu representante. Xambioá, 23/01/2019. (ass) Dra. Larissa Santos Machado Figueira—Promotora de Justiça Substituta.” **Despacho:** “ Defiro a cota ministerial. Intime-se novamente a co-herdeira no endereço do Evento 11. Decorrido o prazo, com o sem manifestação, certifique-se. Não localizada a co-herdeira, desde já determino a citação por edital da mesma. Após, em face da citação por edital, nomeio a Dra. Camila Morgana da Silva Nunes, OAB/TOn.º 9236 como curadora especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se a curadora especial para manifestação. Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 19/03/2019. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior—Juiz de Direito.” “Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá-TO, aos nove do mês de outubro do ano de Dois Mil e dezenove (09.10. 2019). Eu, Clínea Costa de Sousa Neves—Técnica Judiciária—mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior - Juiz de Direito.”

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 0023682-30.2015.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Requerente: RUY ANGELO DE SOUSA BARROS

Requerida: LIMA E MORI LTDA - ME

FINALIDADE: A Dra. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZO - Juíza de Direito em auxílio a 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: LIMA E MORI LTDA ME - CNPJ: 08438778000199 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos de Nº 0023682-93.2015.827.2729 - (Chave nº 700107690815) - que lhe move RUY ANGELO DE SOUSA BARROS - CPF: 16747461134 e para, caso queira interpor recurso no prazo legal, conforme dispositivo: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE em parte os pedidos iniciais deduzidos na presente ação, razão em que: a) declaro rescindida a relação ex locato entre as partes; b) deixo de fixar prazo para desocupação voluntária, uma vez que foi noticiada nos autos a desocupação/abandono do imóvel; c) condeno a parte requerida ao pagamento do aluguel, multa, cláusula penal e honorários advocatícios contratuais, todos inadimplidos, no importe de 32.729,40 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), quantia que será corrigida monetariamente, pelo IGPM, e acrescido de juros moratórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ambos contados do vencimento de cada obrigação; d) condeno a parte demandada ao pagamento de custas processuais e taxa judiciária, bem como honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor atribuído à causa atualizado, com fundamento no artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil, considerando o trabalho exigido e produzido pelo profissional nos presentes autos. e) extingo o processo, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil; f) determino observância ao Provimento n. 9/2019 da CGJUS/TO, que dispõe sobre o protesto da sentença condenatória transitada em julgado, custas processuais, taxa judiciária, multas e honorários advocatícios; g) determino observância ao Provimento n. 11/2019 da CGJUS/TO, que institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça; g) determino, após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito Substituta em auxílio ao NACOM. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, KAROLINE LUANDA BRITO LOBO, servidora do NACOM, que digitei e subscrevi. Palmas, 06 de setembro de 2019. Assinado eletronicamente por GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZO Juíza de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria nº 1624/2019, de 07 de agosto de 2019. (DJ 4556).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PARAÍSO DO TOCANTINS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 5000028-30.2008.827.2731; Chave Processo nº: 568756307114 ; Natureza da Ação: Ação de Indenização Por Danos Materiais e Morais C/C Rescisão Contratual Com Pedido de Antecipação de Tutela; Autor(es):

EDUARDO ALVES DE LIMA; Advogado(s) do(s) Autor(es): Dr^(a). Wesley Silvestre Xavier - OAB/TO nº 5118 e Dr(a). Valdeni Martins Brito - OAB/TO nº 3535; Requerido(s): DEALER AUTOMÓVEL E UTILITÁRIOS LTDA, MÔNICA ALVES COSTA VILLACIS, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA PAREDES, EVILÁSIO DE SOUZA CARMO e CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL. CITANDO: Empresa - DEALER AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LTDA - LA SIENE AUTOMÓVEIS - RENAULT DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.413/0001-63, nas pessoas de seus sócios solidários: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA PAREDES, brasileiro, separado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 088.620.109-82 e EVILÁSIO DE SOUZA CARMO, brasileiro, separado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 789.515.698-53, atualmente em lugar incertos e não sabidos. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR ao(s) requerido(s) atualmente em lugar incertos e não sabidos acima qualificados, aos termos da Ação de Indenização Por Danos Materiais e Morais C/C Rescisão Contratual Com Pedido de Antecipação de Tutela, para, querendo CONTESTAR/RESPONDER os pedidos contidos na ação, no prazo de QUINZE (15) DIAS, ficando advertido de que não sendo oferecido resposta/contestação no prazo de quinze (15) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, sob pena de revelia e confissão, nos termos do artigo 335 do NCPC. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0**63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins/TO, 18 de setembro de 2019. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 0029457-89.2015.827.2729 - CHAVE: 847147385415 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL- VALOR DA CAUSA R\$ 43.412,67 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA-OAB/TO REQUERIDO: LEONARDO DE SOUSA BRINGEL FINALIDADE: PROCEDER A CITAÇÃO DE LEONARDO DE SOUSA BRINGEL - CPF: 715.630.161-68, atualmente em DESPACHO: "CITAR a parte executada, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor descrito na inicial...Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro de 03(três) dias acima fixados: a) Proceder à PENHORA e, se for o caso, a AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; se a penhora se der via Bacen jud, do resultado, se for parcial ou frustrada a penhora, o exequente deve se manifestar. Sendo integral, intimar a parte devedora para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação.... b) Sendo a penhora sobre bens móveis ou imóveis, a avaliação deve suceder à penhora, para quando da intimação dos embargos, as partes dela já ter conhecimento. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da execução. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 26/08/2019. JOÃO VITOR BORGES MILHOMEM LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO.

PALMAS
5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade: **AUTOS Nº: 5011915-75.2012.827.2729 CHAVE Nº: 429415807012 AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL REQUERENTE(S): KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO) ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS REQUERIDO(S): RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.076.708-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC. **DESPACHO:** "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC**. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas-TO, 14 de Agosto de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito." **SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, 30 de setembro de 2019. Eu, Graziella F. Barbosa, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi. **LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA Juiz de Direito****

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostilas

Apostila, de 11 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000033099-2, resolve lotar a servidora Livia Ludke, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 193, de 1º de agosto de 2008, na Presidência, a partir de 11 de outubro de 2019.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decretos

Decreto Judiciário Nº 414, de 11 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.208250P e autos SEI nº 19.0.000033002-0, resolve

CONCEDER

a Nilce Scaravonatti, matrícula nº 103183-0, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$11.027,59 (onze mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$3.308,27 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$14.335,86 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 415, de 11 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000032301-5, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Nicolay Martins Jardim para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 416, de 11 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.208118P e autos SEI nº 19.0.000032992-7, resolve

CONCEDER

a Alcilene Maciel Lopes, matrícula nº 40965, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$11.027,59 (onze mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$3.308,27 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$14.335,86 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 417, de 11 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.208113P e autos SEI nº 19.0.000032991-9, resolve

CONCEDER

a Rosilmar Alves dos Santos, matrícula nº 33568, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$11.027,59 (onze mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$3.308,28 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$14.335,87 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 418, de 11 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.208266P e autos SEI nº 19.0.000032989-7, resolve

CONCEDER

a Ana Nice Fornari Schmitz, matrícula nº 49840, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivã Judicial, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$18.462,33 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$5.538,70 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), totalizando R\$24.001,03 (vinte e quatro mil e um reais e três centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 419, de 11 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.208258P e autos SEI nº 19.0.000032988-9, resolve

CONCEDER

a Luízinha Pereira de Souza, matrícula nº 35366, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$11.027,59 (onze mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$3.308,28 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$14.335,87 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2107, de 11 de outubro de 2019

Fixa o número de estagiários remunerados de curso superior, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 3, de 2 de abril de 2009, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a crescente demanda de trabalho e a necessidade de aumentar o número de postos de estágio, por área de atuação, com o objetivo de atender aos interesses da Administração;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000003820-0,

RESOLVE:

Art. 1º É fixado em 500 (quinhentos) o número de vagas para estágio remunerado de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º As vagas de que trata o art. 1º desta Portaria abrangem os seguintes cursos:

I - direito;

II - administração;

III - ciência da computação;

IV - sistemas da informação;

V - tecnologia da informação;

VI - engenharias;
 VII - arquitetura;
 VIII - psicologia;
 IX - comunicação social;
 X - enfermagem;
 XI - biblioteconomia;
 XII - ciências econômicas;
 XIII - fisioterapia.

Art. 3º A distribuição do número de vagas de estágio obedecerá ao limite fixado pela Resolução nº 3, de 2 de abril de 2009, e ao disposto no Anexo Único a esta Portaria, permitindo o remanejamento de quantitativos de uma localidade para outra em caso de disponibilidade de vaga e no interesse da Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 529, de 27 de maio de 2013 e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2.107, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

UNIDADE	SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
COMARCA DE ALMAS	2
COMARCA DE ALVORADA	2
COMARCA DE ANANÁS	2
COMARCA DE ARAGUACEMA	1
COMARCA DE ARAGUAÇU	1
COMARCA DE ARAGUAÍNA	40
COMARCA DE ARAGUATINS	5
COMARCA DE ARAPOEMA	2
COMARCA DE ARRAIAS	2
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS	5
COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS	1
COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS	2
COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS	13
COMARCA DE COLMEIA	5
COMARCA DE CRISTALÂNDIA	2
COMARCA DE DIANÓPOLIS	6
COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS	3
COMARCA DE FILADÉLFIA	2
COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA	3
COMARCA DE GOIATINS	1
COMARCA DE GUARAÍ	9
COMARCA DE GURUPI	35
COMARCA DE ITACAJÁ	1
COMARCA DE ITAGUATINS	3
COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS	10
COMARCA DE MIRANORTE	7
COMARCA DE NATIVIDADE	2
COMARCA DE NOVO ACORDO	2
COMARCA DE PALMAS	50
COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS	2

COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS	12
COMARCA DE PARANÃ	2
COMARCA DE PEDRO AFONSO	5
COMARCA DE PEIXE	2
COMARCA DE PIUM	2
COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	1
COMARCA DE PORTO NACIONAL	23
COMARCA DE TAGUATINGA	4
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS	5
COMARCA DE WANDERLÂNDIA	1
COMARCA DE XAMBIOÁ	2
PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	10
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE -ESMAT	10
OUVIDORIA JUDICIÁRIA	2
GABINETE DE DESEMBARGADOR	12
SECRETARIAS DE CÂMARAS	8
TURMAS RECURSAIS	4
GRUPO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES - GGEM	15
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	40
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC	3
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS - GMF	3
DIRETORIA GERAL	6
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E PROJETOS	2
DIRETORIA FINANCEIRA	25
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	38
DIRETORIA JUDICIÁRIA	4
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	10
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	10
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	4
TOTAL	500

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3729/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57217 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do

Ouro-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme determinado no processo nº 0003143-94.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3730/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57215 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realização de Avaliação Psicológica. Nº do processo: 0002780-44.2018.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3731/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57193 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gilvalberson Rodrigues de Oliveira, Matrícula 990071**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goianorte-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/10/2019 a 17/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme determinado no processo nº 0000825-26.2018.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3732/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57192 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gilvalberson Rodrigues de Oliveira, Matrícula 990071**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goianorte-TO para Pequizeiro-TO, no período de 18/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme determinado no processo nº 0000396-80.2015.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3733/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57188 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jordana Paula Fideles Silva, Matrícula 990087**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Pequizeiro-TO, no período de 12/10/2019 a 12/10/2019, com a finalidade de realizar estudo psicológico, conforme determinação judicial no processo 0001952-32.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3734/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57185 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luma Alencar Braga, Matrícula 990073**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para São Salvador do Tocantins-TO, no período de 18/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação neuropsicológica, conforme determinação judicial no processo nº 0000169-88.2018.827.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3735/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57184 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Machado Moreno, Matrícula 990077**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Cachoeirinha-TO, no período de 18/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme determinação judicial no processo nº 0000053-32.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3736/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57183 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Machado Moreno, Matrícula 990077**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Santa Terezinha do Tocantins-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social de acordo com o determinado no processo nº 0000053-32.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3737/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57182 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizangela Luciano da Silva, Matrícula 990486**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/10/2019 a 10/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme determinação judicial no processo nº 000093708.2017.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3738/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57218 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Micaelle da Silva Luz, Matrícula 356306**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar do Aperfeiçoamento para Conciliadores e III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 2086/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos de avaliação acerca da correção dos valores da Indenização de Transportes - IT, conforme requerido no evento 2826918, bem como a necessidade de alteração na composição da referida Comissão, SEI nº 19.0.000025370-0, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 1646/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4559, de 13.08.2019, prorrogada pela Portaria DIGER nº 1834 (evento 2768445) no Diário da Justiça nº 4576, de 05.09.2019.

Art. 2º Fica designado o servidor **FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA**, Matrícula 158148, para compor a aludida Comissão, em substituição ao servidor ACÁCIO LOPES LIMA, afastado por licença médica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3739/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57179 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maurícia Roberta da Silva, Matrícula 357291**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Itaguatins-TO, no período de 11/10/2019 a 11/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme determinação judicial no processo nº 0001263-75.2017.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3740/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57214 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eliocy Nunes Pereira, Matrícula 356207**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar do Curso Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais e do III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos, conforme processo nº 19.0.000012941-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3741/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57177 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cleide Nascimento Silva, Matrícula 357630**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Babaculândia-TO, no período de 19/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar e escuta dos envolvidos a fim de elaborar Avaliação Psicológica. Nº do processo: 0020003-18.2019.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3742/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57175 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosana Matos de Sousa, Matrícula 990008**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Barroândia-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaborar estudo social, conforme determinação judicial no processo e-proc 0001996-15.2019.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3743/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57173 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/10/2019 a 20/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo nº 0002017-09.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3744/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57170 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 18/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme determinação judicial no processo 0003143-94.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3745/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57219 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda Emilene Arruda, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Matrícula 355427**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 13/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de organizar e acompanhar o curso de Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU - Etapa II, conforme processo 19.0.000032416-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3746/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57144 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Renato Sousa Martins, Matrícula 354116**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 18/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar do III Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa - II encontro de facilitadores restaurativos, conforme processo 19.0.000004237-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3747/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57142 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Erika Santos da Luz Array, Matrícula 356305**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 15/10/2019 a 17/10/2019, com a finalidade de participar do curso aperfeiçoamento para conciliadores e mediadores judiciais - turma II, bem como do III seminário sobre políticas públicas de tratamento adequado de conflitos - 4º encontro dos CEJUSCs - SEI 18.0.000015198-6 e 19.0.000004242-3.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Nasaro Lopes da Silva, Matrícula 356884**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 15/10/2019 a 17/10/2019, com a finalidade de participar do curso aperfeiçoamento para conciliadores e mediadores judiciais - turma II, bem como do III seminário sobre políticas públicas de tratamento adequado de conflitos - 4º encontro dos CEJUSCs - SEI 18.0.000015198-6 e 19.0.000004242-3.

Art. 3º Conceder ao colaborador eventual **Renato Sousa Martins, Matrícula 354116**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 15/10/2019 a 17/10/2019, com a finalidade de participar do curso aperfeiçoamento para conciliadores e mediadores judiciais - turma II, bem como do III seminário sobre políticas públicas de tratamento adequado de conflitos - 4º encontro dos CEJUSCs - SEI 18.0.000015198-6 e 19.0.000004242-3.

Art. 4º Conceder à colaboradora eventual **Adevania Nogueira Moura, Matrícula 353838**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 15/10/2019 a 17/10/2019, com a finalidade de participar do curso aperfeiçoamento para conciliadores e mediadores judiciais - turma II, bem como do III seminário sobre políticas públicas de tratamento adequado de conflitos - 4º encontro dos CEJUSCs - SEI 18.0.000015198-6 e 19.0.000004242-3.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3748/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57098 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Daniela Mara Carreiro Dias, Matrícula 354889**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 17/10/2019 a 17/10/2019, com a finalidade de participar do III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e do IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, conforme SEI 19.0.000029091-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3749/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57021 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Adriana Aparecida Gomes da Silva, Matrícula 354447**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participação nos cursos de Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais- TURMA II; III Seminário sobre Políticas Públicas e Tratamento Adequado de Conflitos; IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3750/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57028 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Monyque Coelho da Silva, Matrícula 356323**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar do Aperfeiçoamento para Conciliadores e III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Milla Leticia da Silva Arantes, Matrícula 356321**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar do Aperfeiçoamento para Conciliadores e III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Sthephanie Sandes Fragoso, Matrícula 356312**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar do Aperfeiçoamento para Conciliadores e III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3751/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57075 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 1.559,18, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 245,69, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de de participar do III Seminário Justiça Restaurativa e II Encontro de Facilitadores Restaurativos, conforme processos 19.0.000029091-5 e 19.0.00004237-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3752/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57062 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aurelia Vencio Melgaço Muniz, Matrícula 354636**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar do Aperfeiçoamento para Conciliadores, III Seminário Justiça Restaurativa e II Encontro de Facilitadores Restaurativos e III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3753/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57068 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme determinado no processo nº 0002780-44.2018.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3754/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57034 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tatielly Rodrigues da Silva, Matrícula 357026**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar do Aperfeiçoamento para Conciliadores e III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Victória Silva Medrado, Matrícula 357591**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar do Aperfeiçoamento para Conciliadores e III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3755/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54849 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dhiogo Rodrigo de Oliveira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 352939**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/10/2019 a 09/10/2019, com a finalidade de participar de reunião para criação de manual de rotina da CEPEMA, conforme processo SEI nº 14.0.000082956-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3756/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56412 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, MOTORISTA, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, Dianopolis-TO, Aurora do Tocantins-TO, Gurupi-TO, Palmas-TO, no período de 07/10/2019 a 11/10/2019, com a finalidade de conduzir servidores para manutenção preventiva nos prédios do Fóruns das Comarcas de Palmeirópolis, Dianópolis, Autora do Tocantins e Gurupi, conforme SEI 19.0.000003548-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3757/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56422 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Combinado-TO, Ponte Alta do Tocantins-TO, Novo Acordo-TO, Palmas-TO, no período de 07/10/2019 a 11/10/2019, com a finalidade de realizar manutenção corretiva nos prédios dos Fóruns das Comarcas de Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins, conforme SEI 19.0.000003548-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3758/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56456 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wesley Cantuaria Teixeira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiatins-TO, no período de 08/10/2019 a 10/10/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/56403.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3759/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56403 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiatins-TO, no período de 08/10/2019 a 10/10/2019, com a finalidade de visita técnica nos prédios dos fóruns das Comarcas de Araguaína, Wanderlândia, Xambioá, Filadélfia, Ananás e Goiatins, conforme processo SEI 19.0.000003548-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiatins-TO, no período de 08/10/2019 a 10/10/2019, com a finalidade de visita técnica nos prédios dos fóruns das Comarcas de Araguaína, Wanderlândia, Xambioá, Filadélfia, Ananás e Goiatins, conforme processo SEI 19.0.000003548-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3760/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56460 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 04/10/2019 a 04/10/2019, com a finalidade de vistoria técnica e reunião com o Diretor do Fórum da Comarca de Porto Nacional, conforme SEI 19.0.000003548-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 04/10/2019 a 04/10/2019, com a finalidade de vistoria técnica e reunião com o Diretor do Fórum da Comarca de Porto Nacional, conforme SEI 19.0.000003548-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3761/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56203 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 2.023,74, relativo ao pagamento de 9,5 (nove e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 381,85, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadélfia-TO, no período de 10/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de atender as demandas do projeto Justiça Cidadã no que diz respeito a Tecnologia da Informação e Serviços de Telecomunicação nas Comarcas de Filadélfia, Goiatins, Wanderlândia, Ananás e Xambioá, conforme SEI nº 19.0.000017513-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 2.023,74, relativo ao pagamento de 9,5 (nove e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 381,85, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadélfia-TO, no período de 10/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de atender as demandas do projeto Justiça Cidadã no que diz respeito a Tecnologia da Informação e Serviços de Telecomunicação nas Comarcas de Filadélfia, Goiatins, Wanderlândia, Ananás e Xambioá, conforme SEI nº 19.0.000017513-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3762/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56447 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rafael Giordano Gonçalves Brito, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352918**, o valor de R\$ 1.811,47, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de participar do seminário "A contratação pública sem licitação – cabimento, instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade e os contratos", a ser realizado nos dias 14 a 16 de outubro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme SEI 19.0.000026073-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3763/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56102 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sheila Barros Moreno, CONTADOR-DISTRIBUIDOR, Matrícula 96437**, o valor de R\$ 1.825,07, relativo ao pagamento de 8,5 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pium-TO para Palmas-TO, no período de 13/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de participar do 5º Mutirão de Negociação para Regularização Fiscal dos débitos judicializados, conforme processo SEI 19.0.000026938-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3764/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56768 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ronise Freitas Miranda Viana, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 103771**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Araguaina-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) Etapa II, conforme SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3765/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57137 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, JU2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 2.896,65, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 426,14, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 03/11/2019 a 09/11/2019, com a finalidade de participar de Mutirão de Audiências na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, conforme SEI 19.0.000025430-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3766/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56538 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, JU3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 2.149,11, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 07/10/2019 a 09/10/2019, com a finalidade de participar de audiências para tratativas acerca do PCA 0002116-42.2019.2.00.0000, no dia 07/10/2019, às 10h, no Gabinete da Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, e dia 08/10, às 11h, no Gabinete do Conselheiro Rubens Canuto Neto, no Conselho Nacional de Justiça, conforme processo SEI 19.0.000032367-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3767/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56796 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 1.074,05, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 448,17, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 15/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar de sessão da Turma Recursal no dia 16/10, consoante pauta publicada no DJ 4598 e atender à convocação para o III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos no dia 17/10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3768/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56545 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Roberto Ferreira Ribeiro, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 1.564,89, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 673,44, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de atender convocação para participar do III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, conforme processo SEI 1900000311980.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3769/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56491 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Leal de Araujo Barreto, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 252651**, o valor de R\$ 3.079,34, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 27/10/2019 a 01/11/2019, com a finalidade de participarem do evento Gartner Symposium ITXpo, a ser realizado nos dias 28 a 31 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo/SP, conforme processo SEI 19.0.000020019-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Angelo Stacciarini Seraphin, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 352486**, o valor de R\$ 2.769,80, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 27/10/2019 a 01/11/2019, com a finalidade de participarem do evento Gartner Symposium ITXpo, a ser realizado nos dias 28 a 31 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo/SP, conforme processo SEI 19.0.000020019-3.

Art. 3º Conceder ao servidor **Heitell Gabriel Sampaio, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 352924**, o valor de R\$ 2.769,80, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 27/10/2019 a 01/11/2019, com a finalidade de participarem do evento Gartner Symposium ITXpo, a ser realizado nos dias 28 a 31 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo/SP, conforme processo SEI 19.0.000020019-3.

Art. 4º Conceder ao servidor **Richard Capitanio, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354002**, o valor de R\$ 2.769,80, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 27/10/2019 a 01/11/2019, com a finalidade de participarem do evento Gartner Symposium ITXpo, a ser realizado nos dias 28 a 31 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo/SP, conforme processo SEI 19.0.000020019-3.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3770/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56665 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 11/10/2019 a 11/10/2019, com a finalidade de realizar vistoria técnica de acompanhamento de reforma do prédio do Fórum de Pium, SEI 19.0.00003548-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3771/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56558 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 07/10/2019 a 07/10/2019, com a finalidade de realizar manutenção e substituição de equipamentos de sonorização da referida comarca, conforme SEI 19.0.00003548-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3772/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56976 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Kilber Correia Lopes, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 130572**, o valor de R\$ 247,12, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 90,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 07/10/2019 a 07/10/2019, com a finalidade de realização de audiências em processos criminais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3773/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56814 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Rosemilto Alves de Oliveira, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 209258**, o valor de R\$ 1.312,62, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 421,17, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar do II Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflito, conforme processo SEI 19.0.000029091-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3774/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56927 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 09/10/2019 a 09/10/2019, com a finalidade de realizar a manutenção na Central de PABX, conforme solicitação SEI nº 19.0.000029946-7, no dia 09/10/2019, na Comarca de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3775/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56930 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 09/10/2019 a 09/10/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/56927.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3776/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57035 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 11/10/2019 a 11/10/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/56665.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3777/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56958 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 08/10/2019 a 08/10/2019, com a finalidade de realizar diligência para cumprimento de mandado, conforme determinação judicial no processo 0001399-98.2018.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3778/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56809 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Rosemildo Alves de Oliveira, JU22 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 209258**, o valor de R\$ 316,60, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 160,13, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Araguaina-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de Participar da capacitação para aprimoramento do domínio das funcionalidades do sistema SEEU, conforme solicitação SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Alisson Oliveira de Paula, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353509**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Araguaina-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de Participar da capacitação para aprimoramento do domínio das funcionalidades do sistema SEEU, conforme solicitação SEI 19.0.000023282-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3779/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56807 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lorena Aparecida Meneses Reis Rocha, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 282247**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de Participar da capacitação para aprimoramento do domínio das funcionalidades do sistema SEEU, conforme solicitação SEI 19.0.000023282-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Roselma da Silva Ribeiro, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 222369**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de Participar da capacitação para aprimoramento do domínio das funcionalidades do sistema SEEU, conforme solicitação SEI 19.0.000023282-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3780/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57077 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, MOTORISTA, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, Ananas-TO, Goiatins-TO, Filadelfia-TO, Wanderlandia-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de conduzir servidores para

manutenção preventiva e corretiva nos prédios dos fóruns das Comarcas de Xambioá, Ananás, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, conforme SEI 19.0.00003548-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3781/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57070 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 769,65, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 245,69, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 02/10/2019 a 03/10/2019, com a finalidade de auxiliar na 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins, nos processos de competência da Fazenda Pública e Precatórias Cíveis, conforme Portaria nº 1621/2019 e SEI 19.0.000025679-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3782/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57073 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 769,65, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 245,69, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 08/10/2019 a 09/10/2019, com a finalidade de auxiliar na 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins, nos processos de competência da Fazenda Pública e Precatórias Cíveis, conforme Portaria nº 1621/2019, processo SEI 19.0.000025679-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3783/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57131 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Ornato Benigno Brito, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 352481**, o valor de R\$ 3.587,51, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 20/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de participar do Curso sobre Plataforma + Brasil: 100% prático, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, em São Paulo - SP, conforme autorização processo SEI nº 19.0.000025937-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Valdeir Gomes de Santana, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 161067**, o valor de R\$ 3.221,69, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 20/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de participar do Curso sobre Plataforma + Brasil: 100% prático, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, em São Paulo - SP, conforme autorização processo SEI nº 19.0.000025937-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3784/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57204 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de ministrar treinamento no sistema e-Proc módulo Pai Presente, conforme processo SEI 1900000326502.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3785/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57180 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alana Carolina dos Santos Vogel, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 355168**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 22/10/2019 a 22/10/2019, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, Etapa II, em Palmas - Tocantins, consoante processo 19.0.0000232826.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3786/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57154 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, ENGENHEIRO ELETRICISTA, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 11/10/2019 a 11/10/2019, com a finalidade de vistoria da obra de reforma do prédio do Fórum de Pium, SEI 19.0.000003548-6 evento 2833582.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3787/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57091 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 09/10/2019 a 09/10/2019, com a finalidade de diligência para cumprimento de mandado, conforme determinação judicial nos autos nº 000014-60.2000.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3788/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57198 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 10/10/2019 a 10/10/2019, com a finalidade de realizar diligências para cumprimento de mandados, consoante processos nº 0002396-47.2019.827.2720 e 0003246-04.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3789/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57206 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 14/10/2019 a 16/10/2019, com a finalidade de montagem de equipamento de som em sala de audiência no prédio do fórum da comarca de Araguaína, SEI 19.0.000003548-6 evento 2835810.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3790/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57227 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Wanderlândia-TO, no período de 20/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de com a finalidade de organizar e recepcionar autoridades, auxiliar na logística e realizar a cobertura jornalística do Projeto Justiça Cidadã, nas Comarcas de Filadélfia, Goiatins, Ananás, Xambioá e Wanderlândia.

Art. 2º Conceder à servidora **Kezia Reis de Souza, DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Matrícula 353243**, o valor de R\$ 1.556,09, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Wanderlândia-TO, no período de 20/10/2019 a 26/10/2019, com a finalidade de com a finalidade de organizar e recepcionar autoridades, auxiliar na logística e realizar a cobertura jornalística do Projeto Justiça Cidadã, nas Comarcas de Filadélfia, Goiatins, Ananás, Xambioá e Wanderlândia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3791/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57064 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Romilda Macedo de Oliveira, Matrícula 990028**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo nº 0002148-21.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3792/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/57067 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jane Dias Brito, Matrícula 357957**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Babaculândia-TO, no período de 17/10/2019 a 17/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme determinado no processo nº 0020003-18.2019.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000001494-2

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 78/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 17/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE06740

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Delvalle Materiais Elétricos Ltda.

CNPJ: 37.227.550/0001-58

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (cabo flexível – 20 rolos, interruptor – 50 unidades, tomada universal simples – 50 unidades e lâmpada LED – 100 unidades), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.

VALOR TOTAL: R\$ 9.981,00 (Nove mil novecentos e oitenta e um reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1101

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 26

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 09 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000014132-4

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 12/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 40/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE06741

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - ME.

CNPJ: 11.311.279/0001-40

OBJETO: Empenho destinado à contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento, de forma parcelada, de livros/publicações jurídicas e de outras áreas de interesse, nacionais e estrangeiros comercializados no mercado nacional, para atendimento à Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

VALOR TOTAL: R\$ 14.470,00 (Quatorze mil quatrocentos e setenta reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2181

Natureza de Despesa: 44.90.52 - **Subitem:** 18

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 09 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 19.0.000016022-1**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 3/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 62/2019**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE04563**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME.**CNPJ:** 37.227.550/0001-58**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (disjuntor caixa - 2 unidades e soquete para lâmpada – 20 pacotes), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins nos serviços de manutenção predial.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.048,94 (Dois mil quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 26**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 09 de outubro de 2019.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 19.0.000001458-6**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 78/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 5/2019**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE04562**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** B e B Comércio de Material Elétrico e de Construção EIRELI.**CNPJ:** 07.789.673/0001-11**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (cabo flexível – 120 rolos e lâmpada LED tubular – 2.500 unidades), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins nos serviços de manutenção predial.**VALOR TOTAL:** R\$ 55.385,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 26**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 09 de outubro de 2019.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 19.0.000031933-6**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2019NE06757**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADO:** Roberto Portugal Bacellar.**CNPJ/CPF:** 391.833.869-04**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais, a palestra Sensibilização de Magistrados e Capacitação de Conciliadores e Mediadores para a Efetividade da Política Pública e a Conferência de Abertura do III Seminário Justiça Restaurativa e II Encontro de Facilitadores Restaurativos, para conciliadores e mediadores credenciados, a serem realizados na modalidade presencial, nos dias 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2019, com carga horária total de 24 horas-aula.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1168.2134**Natureza de Despesa:** 33.90.36 **Subitem:** 28**Fonte de Recursos:** 0100.**DATA DA EMISSÃO:** 10 de outubro de 2019.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 19.0.000001461-6**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 78/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 7/2019**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE04566**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** EZ Techs Importadora, Exportadora e Representações EIRELI.**CNPJ:** 09.473.928/0001-68

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (lâmpada LED tubular – 2.000 unidades), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins nos serviços de manutenção predial.

VALOR TOTAL: R\$ 24.340,00 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 26

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 10 de outubro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

PROCESSO 19.0.000031831-3

CONTRATO Nº 128/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Qualitek Tecnologia – Ltda

OBJETO: Aquisição e renovação de licença de solução corporativa de Antivírus Kaspersky Endpoint Security incluindo atualizações e suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo das licenças, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 19.0.000026209-1

CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação do Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA, do Município de Araguatins, para o fornecimento de água potável a fim de atender as necessidades do Fórum da Comarca de Araguatins/TO.

VALOR: O valor mensal do presente Instrumento fica estimado em R\$ 223,08 (duzentos e vinte e três reais e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 13.384,87 (treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos referente ao fornecimento de água potável para a Comarca de Araguatins.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 3 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 36/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

PROCESSO 19.0.000024471-9

CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Alline Buffet – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para organização e fornecimento de coffe break, coquetel, lanche e lanche individual, para as necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 8.889,00 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 47/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2019

PROCESSO 19.0.000030558-0

CONTRATO Nº 131/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: PP Pneus Ltda – EPP

OBJETO: Aquisição de pneus novos, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 40.779,88 (quarenta mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos pneus.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.122.1145.2277

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA Nº 2100/2019, de 10 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **NELSON BRITO DE SENA**, matrícula nº 352873, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 07/10 a 05/11/2019, **a partir de 07/10/2019 até 05/11/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07/10 a 05/11/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2101/2019, de 10 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ALEXS GONÇALVES COELHO**, matrícula nº 352141, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 02 a 31/10/2019, **a partir de 02/10/2019 até 31/10/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 12/06 a 11/07/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2102/2019, de 10 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUIZA MARIA RODRIGUES**, matrícula nº 50373, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 06/10 a 04/11/2019, **a partir de 06/10/2019 até 04/11/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 23/11 a 22/12/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Laurito Paro
Diretor do Foro

PORTARIA Nº 2103/2019, de 10 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JAQUELINE DA COSTA SILVA SANTANA**, matrícula nº 134854, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 07 a 16/10/2019, **a partir de 07/10/2019 até 16/10/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 11 a 20/11/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcio Soares Da Cunha
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1281/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/57262;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JURCELES DE MELO RODRIGUES**, matrícula nº 93740, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 19/09/2019 a 03/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1282/2019, de 11 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/57265;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **PETRONIO JARBAS MARTINS DA LUZ**, matrícula nº 95146, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 02/09/2019 a 06/09/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1283/2019, de 11 de outubro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/57295;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDILMA SOUZA MOTA RESENDE MACHADO**, matrícula nº 206757, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **IRINEIDE PEREIRA VALOES NEVES**, matrícula nº 162456, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO DE AUDITÓRIO**, da COMARCA DE PALMAS no período de 04/10/2019 a 02/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA
DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Editais de intimações com prazo de 15 dias

Dia 11/10/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ACEDILTO LEITE DE JESUS	475.175.223-53	0042956-09.2016.827.2729	R\$ 771,10
ADEILTON DA COSTA TORRES	576.779.641-68	0001168-17.2018.827.2738	R\$ 42,50
ADONILDA NUNES ALENCAR	387.187.661-53	5003024-42.2009.827.2706	R\$ 187,52
ANTONIO CLAUDIO MACEDO DA SILVA	906.697.971-20	5002396-47.2010.827.2729	R\$ 158,50
ANTONIO LUIZ VIEIRA SANCHES	261.966.701-15	0011816-12.2015.827.2722	R\$ 166,18
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	015.358.841-18	0001015-89.2018.827.2703	R\$ 413,90
ARTHUR ALVES PIMENTA NETO	008.330.541-63	0012990-64.2017.827.2729	R\$ 25.131,44
ATAIDES DE OLIVEIRA	147.219.291-53	5032171-39.2012.827.2729	R\$ 44,00
BANCO BEG S.A	01.540.541/0001-75	5000002-45.1988.827.2727	R\$ 1.145,37
BERTHOLDI E PICOLI LTDA	10.280.442/0001-92	0000840-57.2017.827.2727	R\$ 31,00
BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.711.449/0001-20	0009580-82.2018.827.2722	R\$ 242,66

CARMELITA PEREIRA CARNEIRO	701.502.731-34	5023464-48.2013.827.2729	R\$ 104,50
CASA DA ILUMINACAO IND. E COM. DE LUMINARIAS LTDA	06.861.774/0001-93	5002536-18.2009.827.2729	R\$ 663,05
CECY DA ROSA CORREA	624.839.941-72	0010308-05.2018.827.2729	R\$ 136,98
CHARLES DESTRO DE CARVALHO	581.956.966-00	0013059-88.2015.827.2722	R\$ 150,46
COOPERATIVA MISTA RURAL LAGOA GRANDE LTDA	00.090.274/0001-19	5000030-75.2004.827.2719	R\$ 630,67
DAGMAR GONCALVES CHAGAS	886.017.571-20	0039313-43.2016.827.2729	R\$ 142,06
DARCI ABREU SOUSA	256.200.278-48	5001583-54.2009.827.2729	R\$ 195,41
DEGIR MIRANDA FILHO	700.070.391-15	5003086-92.2013.827.2722	R\$ 7.333,79
DENILSON VIEIRA DA SILVA	688.788.501-87	0004203-51.2014.827.2729	R\$ 133,38
DESIMARIO FRANCA DOS SANTOS	797.922.941-04	5010089-77.2013.827.2729	R\$ 105,50
DEUSDETE GOMES PEREIRA	083.913.861-04	5019382-08.2012.827.2729	R\$ 147,66
EDIGAR PEREIRA DA FONSECA	015.721.751-50	0001089-05.2017.827.2728	R\$ 22,50
ELIZALDA PAIVA	001.360.381-74	0016873-59.2015.827.2706	R\$ 1.426,00
EUGENIA BEZERRA DA SILVA	330.187.151-87	0001815-81.2018.827.2715	R\$ 111,65
GENIVALDO SOUZA ANDRADE	334.557.081-53	0000604-73.2014.827.2707	R\$ 18,50
GILBERTO GOMES BORGES	002.641.301-97	5005039-75.2010.827.2729	R\$ 66,50
GILDO MARTINS LIMA	546.786.761-04	5010079-67.2012.827.2729	R\$ 149,22
GUERRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	08.948.227/0001-75	0036413-24.2015.827.2729	R\$ 109,50
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU	37.344.611/0001-67	5000337-44.2009.827.2722	R\$ 181,02
IRANETE SARAIVA DE CARVALHO	498.387.411-91	5034605-98.2012.827.2729	R\$ 104,50
IVANILDES LOUZEIRA ROCHA	943.418.851-20	5002465-16.2009.827.2729	R\$ 230,92
JOMAR SOARES LOPES	477.133.481-15	0000556-20.2019.827.2714	R\$ 529,31
JOSE CARLOS PEREIRA	172.963.152-53	5000945-84.2010.827.2729	R\$ 246,08
JOSIANA CARVALHO ARAUJO	006.518.951-54	0009814-48.2015.827.2729	R\$ 154,89
KEVERLANDIA RODRIGUES DE FREITAS	907.462.011-68	0009864-74.2015.827.2729	R\$ 145,39
L P DOS SANTOS	08.455.998/0001-20	5003940-07.2009.827.2729	R\$ 38,00
LAURINDO TELES DE CARVALHO	265.251.781-34	0021556-91.2015.827.2722	R\$ 167,97
LIDIANE SOUZA OLIVEIRA SILVA	016.741.571-93	0001288-98.2019.827.2714	R\$ 117,02

LUCIA HELENA QUEIROZ LIMA CAMARA	028.167.378-02	5005682-33.2010.827.2729	R\$ 153,00
LUIZ SOARES BARROS	663.333.501-68	5013066-13.2011.827.2729	R\$ 835,04
MARCIO JOAO DA SILVA	309.661.591-87	5001060-92.2011.827.2722	R\$ 4.197,14
MARCIO JOAO DA SILVA	309.661.591-87	0011514-75.2018.827.2722	R\$ 237,39
MARCIO RACY	332.631.911-87	5002410-60.2012.827.2729	R\$ 141,89
MARIA ELISETE RODRIGUES ALVES	590.999.841-20	5035087-46.2012.827.2729	R\$ 169,30
MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA NUNES	860.246.981-00	0023044-81.2015.827.2722	R\$ 132,66
MARIA HELENA BISPO VARANDA	419.041.681-91	5001924-80.2009.827.2729	R\$ 209,46
MARILDA SILVA PIMENTEL	572.056.803-44	5005682-33.2010.827.2729	R\$ 153,00
MAZILI MACEDO SOARES MENDES	923.447.391-49	5002273-78.2012.827.2729	R\$ 322,98
MESSIAS E MESSIAS LTDA	37.413.697/0001-32	0010102-51.2014.827.2722	R\$ 33,00
MOURA & SOUZA COBRANÇAS LTDA-ME	20.466.526/0001-79	0000780-78.2016.827.2708	R\$ 356,01
NATAL VENANCIO DE CAMARGOS	306.075.581-72	0002808-06.2018.827.2722	R\$ 31,50
NUCLEO SOLUCOES EM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.	11.224.224/0003-65	0017925-84.2016.827.2729	R\$ 71,50
O UNIVERSITARIO RESTAURANTE IND COM E AGROPECUARIA LTDA	01.646.611/0005-06	5003227-95.2010.827.2729	R\$ 116,50
PAIOL SUPERMERCADO LTDA	08.974.324/0001-32	0011514-75.2018.827.2722	R\$ 237,39
PALMAS SOLUÇÕES CURSOS DE INFORMATICA LTDA	05.419.925/0001-95	5038506-40.2013.827.2729	R\$ 182,50
PAULA CRISTINA KAJI CAVALCANTE	983.453.891-04	0032067-59.2017.827.2729	R\$ 109,01
PEDRO SERGIO TIMOTEO DE OLIVEIRA	648.469.381-15	0020091-61.2016.827.2706	R\$ 162,56
PIRETT VEICULOS LTDA	10.796.420/0001-80	0038924-58.2016.827.2729	R\$ 120,50
POLLYANNA SUELLEN FERREIRA GOMES	034.935.051-59	5000958-02.2013.827.2722	R\$ 23,50
R J P DE OLIVEIRA	05.271.732/0001-30	5000439-62.2011.827.2733	R\$ 597,35
RAFAEL DE PAULO MANDUCA SALAZAR	26.431.294/0001-08	0003288-36.2018.827.2737	R\$ 61,50
RD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	04.976.808/0001-60	5001983-63.2012.827.2729	R\$ 219,21
ROBSON ELY DOS SANTOS	263.416.622-20	0007509-80.2018.827.2731	R\$ 5,50
SAULLO DI SILVA OLIVEIRA	950.905.331-72	0021587-14.2015.827.2722	R\$ 118,50
SHOW DE BOLA REPRESENTACOES LTDA	11.397.484/0001-70	0028010-61.2018.827.2729	R\$ 129,47
TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES	827.163.661-87	0027717-62.2016.827.2729	R\$ 22,50

V L DOS REIS EIRELI	11.529.676/0001-93	0029724-56.2018.827.2729	R\$ 116,71
V M ENGEL (HAMBURGUINO EXPRESS)	13.841.233/0001-69	0010926-47.2018.827.2729	R\$ 20,50
VANUSA JORGE DE SOUZA	894.974.221-72	0020543-57.2015.827.2722	R\$ 32,50
VARLENE PEREIRA DA SILVA MARINHO	485.434.461-04	0039252-85.2016.827.2729	R\$ 130,56
VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	11.257.197/0001-65	0011074-29.2016.827.2729	R\$ 138,57
VERONICA MARIANA CHIODA	020.795.881-50	5005311-22.2012.827.2722	R\$ 31,50
VINICIUS LOURO VELAME	051.318.621-24	0017206-68.2017.827.2729	R\$ 28,50
WALIF SOUSA LOIOLA	019.818.981-82	5010713-50.2013.827.2722	R\$ 154,76
WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA	024.491.075-84	5042470-41.2013.827.2729	R\$ 76,50

ESMAT

Edital

EDITAL nº 108, de 2019 – SEI Nº 18.0.000015198-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **APERFEIÇOAMENTO PARA CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS-TURMA II**, a se realizar no período de 15 e 16 de outubro de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais – Turma II

Objetivo: Proporcionar aos participantes atualização necessária para o desenvolvimento de suas atividades enquanto conciliadores, focados em analisar, refletir e aplicar algumas técnicas para realização de audiências de conciliação e sessões de mediação e de acolhimento das partes e dos advogados.

Período de Inscrições: As inscrições acontecerão no período de 8 a 11 de outubro de 2019.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT).

Público-Alvo: Magistrados coordenadores dos Cejuscs; Conciliadores e/ou mediadores credenciados no Nupemec; Servidores com lotação nos Cejuscs do Poder Judiciário Tocantinense; Conciliadores DAJ-4.

As diárias deverão ser solicitadas pelo participante, por meio do sistema Egesp.

As diárias dos conciliadores credenciados deverão ser solicitadas por sua unidade de origem, constando na finalidade: prestação de serviço ao NUPEMEC.

Carga horária: 24 horas

Modalidade: Presencial

Local: Auditório da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 165 Vagas distribuídas conforme descrito abaixo:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
PÚBLICO-ALVO	VAGAS
2.2 Magistrados coordenadores dos Cejuscs	40
2.3 Conciliadores e/ou mediadores credenciados no Nupemec; Servidores com lotação nos Cejuscs do Poder Judiciário Tocantinense; Conciliadores DAJ-4.	125
Total de Vagas	165

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados coordenadores dos Cejuscs;

3.2 Serem conciliadores e/ou mediadores credenciados no Nupemec;

3.3 Serem servidores com lotação no Cejusc;

3.4 Serem conciliadores DAJ-4.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas, conforme descrição nos Itens 9 e 15 deste Projeto, com publicação oficial em Editais específicos;

4.2 A frequência será computada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, com tolerância de 15 minutos. Faz-se necessário o percentual de 75% de frequência para aprovação.

4.3 A aferição de nota e aproveitamento dos(as) alunos(as) dar-se-á mediante avaliação a ser proposta pelo professor.

4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estrutura	
Nome do curso	Aperfeiçoamento de Conciliadores e Mediadores Judiciais – Turma II
Professor	Roberto Portugal Bacellar
Data	Dias 15 e 16 de outubro de 2019
Curso	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso à justiça: ondas, juizados especiais, crise da justiça; • Métodos Consensuais e Adversariais: Mediação, Conciliação e Arbitragem; • Teoria do Conflito e comunicação (Escuta ativa e Comunicação não violenta); • Lide processual e Lide Sociológica; • Processos consensuais – Cejuscs; • Qualidades para solução adequada de conflitos; • Atividades práticas; • <i>Feedback</i> das simulações. <p>Obs.: Haverá visita ao Mutirão de Execução Fiscal da Comarca de Palmas no dia 16 de outubro, período matutino.</p>
Conteúdo Programático	
Carga Horária	20 horas-aula
Carga Horária Total	20 horas-aula

9.1 PROFESSOR

Nome	Roberto Portugal Bacellar
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 1988. Mestre em Direito Econômico Social, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2001. Especialista em Direito Civil e Processual Civil, pela Universidade Paranaense (UNIPAR), 1997. Especialista em MBA em Gestão Empresarial, pela Universidade Federal do Paraná, 2004. Ingressou na carreira de juiz de direito, em 1989. Atualmente é desembargador do Tribunal Justiça do Estado do Paraná. Disponível em: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4737747J7

9.2 MONITORES

Nome	Cledson José Dias Nunes
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins/ESMAT, 2016. Participou do curso de Formação de Formadores – Turma II –, realizado pela Esmat em 2017, credenciado pela Enfam – Portaria nº 220, de 4 de outubro de 2017. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desde 2008. Juiz Eleitoral do Tribunal

	Regional Eleitoral do Tocantins, desde 2009. Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), desde 2016. Graduado em Direito, pela Universidade Federal de Goiás, 2002. Atualmente exerce os cargos de juiz titular da Comarca de Miranorte/TO; juiz eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, cargos que também exerceu na comarca de Ponte Alta do Tocantins; como também de coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Miranorte. Como juiz substituto, atuou na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas e na 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional/TO, onde instalou o Conselho da Comunidade. Exerceu os cargos de delegado de polícia e técnico jurídico do Ministério Público, ambos no estado de Goiás. Foi empregado público da Caixa Econômica Federal e da empresa Americel S.A.; obteve aprovação em diversos concursos públicos, como Juiz de Direito no Estado do Tocantins, 2008; procurador do Ministério Público no Tribunal de Contas do Estado de Goiás, 2007; procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal e Territórios, 2007; analista judiciário do Tribunal Superior Eleitoral, 2007; delegado de polícia no estado de Goiás, 2003; técnico jurídico do MP-GO, 2001; técnico bancário da Caixa Econômica Federal, 2000; técnico bancário do Banco do Brasil, 1999. Fonte: http://lattes.cnpq.br/0062143133870604
Nome	Hellen Cristini da Silva Leme
Síntese do Currículo	Pós-Graduada em Gestão do Judiciário, pela Faculdade Educacional da Lapa (FAEL). Pós-Graduada em Direito Público, pela Universidade Anhanguera (UNIDERP). É técnica judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e conciliadora e mediadora judicial no Cejusc da Comarca de Gurupi-TO. Fonte: http://lattes.cnpq.br/3575895887903762
Nome	Indira Matos Freitas de Magalhães
Síntese do Currículo	Advogada. Graduada em Direito, pelo Centro Universitário Luterano de Palmas, 2010. Especialista em Direito Processual Civil (Anhanguera/Uniderp). Especialista em Direito Público (ESMAT); Pós-Graduada em Métodos Adequados de Solução de Conflitos (EBRADI). Mediadora Judicial (Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de 2009 a 2018). Mediadora Extrajudicial (Accoradre – Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, 2018). Fonte: http://lattes.cnpq.br/8410761367266315
Nome	Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez
Síntese do Currículo	Graduada em Direito, pela Faculdade Católica do Tocantins, 2012. Mediadora e Conciliadora, certificada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2016. Expositora da Oficina de Pais e Filhos, 2017. Facilitadora da Justiça Restaurativa em Formação, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2019. Atualmente é assessora jurídica do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (NUPEMEC); instrutora em Formação em Mediação Judicial, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Fonte: http://lattes.cnpq.br/3553722381882959
Nome	Tayná Nunes Quixabeira
Síntese do Currículo	Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, pelo Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, Brasil, 2009. Técnica Judiciária de 2ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Brasil.

6. CRONOGRAMA

CURSO APERFEIÇOAMENTO PARA CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS – TURMA II		
DATAS	HORÁRIOS	CONTEÚDOS
15/10/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50min.)	<ul style="list-style-type: none"> Acesso à justiça: ondas, juizados especiais, crise da justiça; Métodos Consensuais e Adversariais: Mediação; Conciliação e Arbitragem;
	Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50min.)	<ul style="list-style-type: none"> Teoria do Conflito e comunicação (Escuta ativa e Comunicação não violenta);

		<ul style="list-style-type: none"> • Lide processual e Lide Sociológica; • Processos consensuais – Cejuscs;
		Qualidades para solução adequada de conflitos.
16/10/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50min.)	<ul style="list-style-type: none"> • Visita ao Mutirão de Execução Fiscal
	Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50min.)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades práticas • <i>Feedback</i> das simulações
Carga Horária		20 horas-aula

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de seis meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
Palmas-TO, 3 de outubro de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 110, de 2019 – SEI Nº 19.0.000002949-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), desembargador Marco Villas Boas, no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Técnica de Coleta de Prova Oral**, a se realizar no período de 27 a 29 de novembro de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Técnica de Coleta de Prova Oral

Objetivo: Proporcionar aos magistrados e aos assessores da Justiça um conjunto de métodos para obter uma melhor colaboração dos depoentes, de modo que esta ação venha incentivar a veracidade nas narrativas e possa, assim, detectar possíveis distorções da verdade inseridas no discurso testemunhal.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 30 de outubro a 11 de novembro de 2019.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT).

Público-Alvo: Magistrados(as) e assessores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

As diárias deverão ser solicitadas pelo participante, por meio do sistema eGesp.

Carga Horária: 24 horas

Modalidade: Presencial

Local: Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 40 Vagas distribuídas conforme descrito abaixo:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
PÚBLICO-ALVO	VAGAS
2.2 Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	30
2.3 Assessores do Poder Judiciário Tocantinense	10
Total de Vagas	40

2.4 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.2 poderão ser distribuídas para o público-alvo descrito no item 2.3 de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do curso pelo e-mail nufam@tjto.jus.br.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as);

3.2 Serem assessores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas, conforme descrição abaixo;

4.2 A aferição de nota e aproveitamento dos alunos dar-se-á mediante avaliação a ser proposta pelos professores, conforme descrito nos Itens 4.6 e 4.7;

4.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso;

4.5 As avaliações de aprendizagem de cada módulo ocorrerão da seguinte forma:

4.6 **Módulo I:** Aula Expositiva: 4 horas-aula. Metodologias Ativas: 8 horas-aula.

Quanto às 4 horas-aula expositivas e dialogadas, haverá discussões em grupo que facilitem a absorção do conteúdo. Ocorrerão também Rodas de conversa, Estudo de Caso, Leituras e discussão de textos, Debates acerca do filme “O grande desafio” como sugestão inicial, e textos de livros para discussão em sala de aula, além de dinâmicas de interação – 8 horas-aula.

4.7 **Módulo II:** Aula expositivo-dialogada: 8 horas-aula; e Painel integrado com Método de Estudo de Casos: 4 horas-aula.

Quanto às 8 horas-aula destinadas às aulas expositivas dialogadas, serão expostos os conteúdos programáticos e serão feitas discussões com viés crítico acerca destas. Nas 4 horas-aula propostas com Painel Integrado e Estudo de Casos, os alunos serão divididos em grupos para debate de algumas questões propostas pelo professor, haverá apresentação de casos práticos do exercício da magistratura como forma de materializar conceitos epistemológicos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso	Estrutura/Conteúdo Programático e/ou Atividades	
MÓDULO I	Tema	Aspectos Psicológicos da Linguagem Verbal e Corporal
	Professor	Carlos Mendes Rosa
	Período	De 27 a 29 de novembro de 2019
	Ementa	Inquirição. Diálogo. Interrogatório. Psicanálise e Direito.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> Aspectos psicológicos da entrevista.

		<ul style="list-style-type: none"> • A linguagem e seus significantes. • A subjetividade do magistrado e da parte. • A dimensão dos afetos nos processos de inquirição, diálogo e interrogatório. • Os desafios da interpretação da linguagem corporal. • A relação entre psicanálise e direito e suas convergências.
	Carga Horária	12 horas-aula
MÓDULO II	Tema	Técnicas de Compreensão de Prova Oral
	Professor	Tiago Gagliano Pinto Alberto
	Período	De 27 a 29 de novembro de 2019
	Ementa	Prova Oral. Epistemologia. Racionalidade Judicial. Confiança. Meios de Prova.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Epistemologia geral e jurídica: definição e aplicabilidade no contexto judicial. • Dificuldades na compreensão do contexto fático e a sua correlação com os meios probatórios, típicos e atípicos. • Contexto da justificação e da descoberta. • Arquétipos teóricos epistemológicos existentes. • Noções de justificação epistêmica e justificação argumentativa: traços em comum e distinções. • A insuficiência do contexto da justificação no ambiente da racionalidade judicial. • Principais déficits teóricos na análise da prova. • Crenças básicas e justificadas. • Argumentos de teste das teorias da verdade: argumento do regresso ao infinito e à circularidade. Justificação por inferência e no formato árvore. Conceito de argumentos I) certo; II) incorrigível; e III) infalível. • Crenças básicas e a sua correspondência ou independência com outras crenças. • Teoria internalista: noção de boas razões e estado interno. • Internalismo forte e fraco. • Fundacionalismo. • Teoria Externalista: justificação consequencialista. • Confiabilismo. • Teoria dual dos sistemas. • Teorias coerentistas. • Epistemologia das virtudes. • Teorias modernas da epistemologia (teorias do equilíbrio reflexivo, pragmatismo contemporâneo e epistemologia evolutiva). • Meios de prova e a sua correlação com as teorias.
	Carga Horária	12 horas-aula
Carga Horária Teórica		12 horas-aula
Carga Horária Prática		12 horas-aula
Carga Horária Total do Curso		24 horas-aula

5.1 PROFESSORES

Nome	Tiago Gagliano Pinto Alberto
Síntese do Currículo	<p>Pós-doutorando, pela PUC/PR; pós-doutorando, pela Universidad de León/ES. Doutor em Direito, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, aprovado em 1º lugar no certame de ingresso. Professor da Escola da Magistratura do Estado do Paraná (EMAP). Membro do Conselho Científico da mesma Instituição; pesquisador do Núcleo de Pesquisa Jurídica (NUPEJ), coordenando o grupo referente às motivações das decisões judiciais. Coordenador do curso de Argumentação Jurídica, ministrado nas Escolas da Magistratura dos Estados do Paraná (EMAP), Santa Catarina (TRT – 12ª Região) e Tocantins (ESMAT). Professor da Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE). Integrante do grupo Justiça, Democracia e Direitos Humanos, sob a coordenação da professora doutora Claudia Maria Barbosa. Integrante do Núcleo de Fundamentos do Direito sob a coordenação do professor doutor Cesar Antônio Serbena UFPR. Conselheiro indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para o Conselho Estadual de Direitos Humanos, de 2011 a 2013 (COPEJ). Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Fazenda Pública da</p>

	Comarca de Curitiba. Secretário Geral da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais. Autor de obras e artigos nacionais e internacionais. Fonte: http://lattes.cnpq.br/6162329963599583
Carga Horária	12 horas-aula

Nome	Carlos Mendes Rosa
Síntese do Currículo	Psicólogo. Professor Adjunto do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Tocantins. Professor do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciências e Saúde da UFT. Professor do Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos UFT/ESMAT. Doutor em Psicologia Clínica, pela PUC-Rio com estágio sanduíche na Universidade de Coimbra, 2015. Mestre em Psicologia Clínica, pela PUC-Rio, 2012, com Especialização em Psicopatologia Clínica, pela Universidade Paulista, 2007. Pesquisador Associado do Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção Social (LIPIS) da PUC-Rio. Pesquisador convidado do Instituto de Psicologia Cognitiva da Universidade de Coimbra. Bolsista de Produtividade da Universidade Federal do Tocantins. Palestrante sobre os temas <i>Saúde Mental, Envelhecimento, Direitos Humanos e Qualidade de Vida no Trabalho</i> . (Texto informado pelo autor) Fonte: http://lattes.cnpq.br/9670898067539382
Carga Horária	12 horas-aula

6. CRONOGRAMA

TÉCNICA DE COLETA DE PROVA ORAL			
Atividade	Tema	Data	Horário
MÓDULO I	Aspectos Psicológicos da Linguagem Verbal e Corporal Professor Carlos Mendes Rosa	27/11/2019	Das 8h20 às 11h50 (4 horas-aula de 50min.)
		28/11/2019	Das 8h20 às 11h50 (4 horas-aula de 50min.)
		29/11/2019	Das 14h às 17h30 (4 horas-aula de 50min.)
Carga Horária		12 horas-aula	
MÓDULO II	Técnicas de Compreensão de Prova Oral Professor: Tiago Gagliano Pinto Alberto	27/11/2019	Das 14h às 17h30 (4 horas-aula de 50min.)
		28/11/2019	Das 14h às 17h30 (4 horas-aula de 50min.)
		29/11/2019	Das 8h20 às 11h50 (4 horas-aula de 50min.)
Carga Horária		12 horas-aula	
Carga Horária Total		24 horas-aula	

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de seis meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 9 de outubro de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 113, de 2019 – SEI Nº 19.0.000016469-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital Nº 144/2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT (EDITAL nº 052, de 2019 – SEI Nº 19.0.000016469-3), publicado no Diário da Justiça nº 4.501, pp. 64-66, referente ao curso **Movimentação Processual no Sistema e-Proc – Turma II**, modalidade EaD, prorrogando o prazo de realização do curso até o dia 10 de novembro de 2019.

Palmas-TO, 11 de outubro de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 114, de 2019 – SEI Nº 19.0.000032684-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop "Legislação e Procedimentos para Credenciamento EaD"**, a se realizar no dia 15 de outubro de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Workshop "Legislação e Procedimentos para Credenciamento EaD"

Objetivo: Capacitar os magistrados e servidores que atuam na área de formação e aperfeiçoamento quanto à legislação e procedimentos de credenciamento, para atuação com Educação à Distância, a partir de um olhar analítico das tendências de cursos, das tecnologias aplicadas na modalidade e dos aspectos avaliados pelo Ministério da Educação.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 11 a 14 de outubro de 2019.

Inscrições: A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos servidores, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) nº 19.0.000032684-7.

Público-Alvo: Magistrados e Servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição do TJ) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 6 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso a ser devolvido pelo aluno, nos termos da Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 20

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.	5
Magistrados e Servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição do TJ) do Poder Judiciário Tocantinense.	15

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados ou servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição do TJ) do Poder Judiciário Tocantinense com atuação nas ações educacionais da Esmat.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os servidores indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, nos dias 15 de outubro de 2019, das 13h às 18h;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.5 A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação e interação com os demais participantes em sala de aula durante as atividades desenvolvidas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Mitos e dúvidas sobre EAD;

Cenários e perfil dos cursos superiores a distância;

IES Credenciadas para EAD por Região;

Evolução da oferta de cursos de graduação a distância;

Análise do cenário da EAD – Visões Estratégicas;

Migração - Presencial e EaD;

Evasão - Presencial e EaD;

Cursos Superiores mais procurados - Presencial e EaD;

Matrículas no EaD e Presencial;

Matrícula por área de curso no Ensino Superior;

IES Privadas – Porte e número de matrículas;

Mensalidades na Educação Superior – Presencial e EaD;

Ingressantes no EaD no Ensino Privado;

Cursos EaD mais procurados por região; Evolução de Polos EaD;

Critérios de Qualidade para a Gestão da EaD;

Papel e Perfil de cada um dos atores no processo de EaD;

Infraestrutura no Núcleo de EaD e Polos;

Sistema de Tutoria;

Logística para a produção dos materiais didáticos;

Competências necessárias para o desenvolvimento do material didático, logística de produção e equipe multidisciplinar.

6. CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
15/10/2019	Das 13 às 18h	Mitos e dúvidas sobre EAD; Cenários e perfil dos cursos superiores a distância; IES Credenciadas para EAD por Região; Evolução da oferta de cursos de graduação a distância; Análise do cenário da EAD – Visões Estratégicas; Migração - Presencial e EaD; Evasão - Presencial e EaD; Cursos Superiores mais procurados - Presencial e EaD; Matrículas no EaD e Presencial; Matrícula por área de curso no Ensino Superior; IES Privadas – Porte e número de matrículas; Mensalidades na Educação Superior – Presencial e EaD; Ingressantes no EaD no Ensino Privado; Cursos EaD mais procurados por região; Evolução de Polos EaD; Critérios de Qualidade para a Gestão da EaD; Papel e Perfil de cada um dos atores no processo de EaD; Infraestrutura no Núcleo de EaD e Polos; Sistema de Tutoria; Logística para a produção dos materiais didáticos; Competências necessárias para o desenvolvimento do material didático, logística de produção e equipe multidisciplinar.
Carga Horária Total		6 horas-aula

PROFESSORA

Nome	Margarete Lazzaris Kleis
Síntese do Currículo	Consultora Educacional. Possui graduação em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar pela Universidade do Vale do Itajaí, Especialização em Administração Escolar, mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001) e doutoranda em Engenharia e Gestão do Conhecimento. Atuou no SENAI TO e SENAI SC na área de Tecnologia Educacional. Coordenou o curso de Pedagogia na Universidade do Vale do Itajaí e foi Gerente de Educação a Distância nesta instituição. Docente na Educação Superior em Didática, Teoria e Metodologia da Educação a Distância e Psicologia da Aprendizagem. Atualmente é Assessora Pedagógica na Delínea Tecnologia Educacional, membro da diretoria da ABED/SC e atua como Consultora Educacional para empresas e Instituições de Ensino como: ISEUS, Sistema Oriente de Ensino, SENAI. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Tecnologia Educacional,

atuando principalmente nos seguintes temas: educação a distância, educação e trabalho, novas tecnologias, aprendizagem corporativa e educação continuada. Atualmente atua como Diretora Executiva da Delinea Tecnologia Educacional e Assessora Pedagógica da FAMAP.
--

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A indicação e matrícula do estagiários implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 11 de outubro de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 027, de 2019, – SEI nº 19.0.000002949-4

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de contínua formação e treinamento de magistrados e servidores, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO que o curso Técnica de Coleta de Prova Oral foi solicitado pelo SEI Nº 19.0.000002949-4, levando-se em conta o exponencial crescimento de ações judiciais que postulam a prova oral como meio de prova no processo;

CONSIDERANDO que o curso abordará questões, como métodos de inquirição e diálogo, obtenção da colaboração do depoente, a veracidade da narrativa, detecção de mentiras no decorrer da inquirição, e reconhecimento de informações inseridas no discurso verbal e não verbal,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o juiz **WELLINGTON MAGALHÃES**, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso **Técnica de Coleta de Prova Oral**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 8 de outubro de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br